

www.pwc.com.br



***NUCLEOS - Instituto
de Seguridade Social***
***Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2021
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros,
Participantes, Assistidos e Patrocinadoras
NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do ativo líquido por plano de benefícios, do plano gestão administrativa consolidada e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Equacionamento do déficit técnico

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 13 às demonstrações contábeis, que descreve o déficit técnico apurado pelo Plano Básico de Benefícios - PBB no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 784.306 mil. Nessa mesma data, o déficit técnico acumulado totalizava R\$ 848.601 mil, estando superior ao limite disposto na Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018. Dessa forma, haverá a necessidade de equacionamento obrigatório do montante que excedeu o referido limite, com elaboração e aprovação do plano de equacionamento ao longo do exercício de 2022. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.



NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações



NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Anibal Manoel Gonçalves de Oliveira
Signed By: ANIBAL MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA-85193950744
CPF: 85193950744
Signing Time: 30 March 2022 | 19:04 BRT


Anibal Manoel Gonçalves de Oliveira
Contador CRC 1RJ056588/O-4

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Conteúdo

Balço Patrimonial - Consolidado	3
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social	4
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada	5
Demonstração do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB	6
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB	7
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano Básico de Benefícios - PBB	8
Demonstração do Ativo Líquido do Plano CD-INB	9
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano CD-INB	10
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano CD-INB	11
Demonstração do Ativo Líquido do Plano CD-Eletronuclear	12
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano CD-Eletronuclear	13
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano CD-Eletronuclear	14
Demonstração do Ativo Líquido do Plano CD-Nuclep	15
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano CD-Nuclep	16
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano CD-Nuclep	17
Notas Explicativas às demonstrações contábeis	18

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Estrutura das notas explicativas às demonstrações contábeis

- Nota 1 - Contexto operacional
- Nota 2 - Planos de benefícios
- Nota 3 - Apresentação das demonstrações contábeis
- Nota 4 - Principais políticas contábeis significativas (resumo das políticas contábeis significativas adotadas pela Entidade no registro de suas operações e na elaboração das demonstrações contábeis)
 - Nota 4.1 - Resultado das operações
 - Nota 4.2 - Realizável - Gestão previdencial
 - Nota 4.3 - Realizável - Gestão administrativa
 - Nota 4.4 - Realizável - Investimentos
 - Nota 4.5 - Depósitos judiciais e recursais
 - Nota 4.6 - Imobilizado e intangível
 - Nota 4.7 - Exigível operacional
 - Nota 4.8 - Exigível contingencial
 - Nota 4.9 - Patrimônio social
 - Nota 4.10 - Plano de gestão administrativa - PGA
 - Nota 4.11 - Ajustes e eliminações de consolidação
 - Nota 4.12 - Aspectos tributários
 - Nota 4.13 - Uso de estimativas
- Nota 5 a 18 - Detalhamento e composição de saldos e informações relevantes
 - Nota 5 - Disponível
 - Nota 6 - Realizável - Gestão previdencial
 - Nota 7 - Realizável - Gestão administrativa
 - Nota 8 - Realizável - Investimentos
 - Nota 9 - Imobilizado e intangível
 - Nota 10 - Exigível operacional
 - Nota 11 - Provisões, passivos e ativos contingentes
 - Nota 12 - Provisões matemáticas
 - Nota 13 - Equilíbrio técnico
 - Nota 14 - Fundos
 - Nota 15 - Ajustes e eliminações de consolidação
 - Nota 16 - Resultados
 - Nota 17 - Partes relacionadas - patrocinadoras
 - Nota 18 - Custeio administrativo

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Balanço Patrimonial - Consolidado
em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

Em milhares de reais

Ativo	Nota	2021	2020	Passivo e patrimônio social	Nota	2021	2020
Disponível	5	55	35	Exigível operacional	10	11.284	8.930
Realizável		3.883.663	4.169.935	Gestão previdencial		7.208	6.155
Gestão previdencial	6	443.999	416.966	Gestão administrativa		3.475	2.440
Gestão administrativa	7	1.855	1.145	Investimentos		601	335
Investimentos	8	3.437.809	3.751.824	Exigível contingencial	11	1.267	1.031
Fundos de investimentos		3.372.212	3.683.933	Gestão previdencial		1.215	991
Investimentos em imóveis		47.918	50.520	Gestão administrativa		44	40
Operações com participantes		14.939	14.895	Investimentos		8	-
Recursos a receber - precatórios		2.740	-	Patrimônio social		3.871.816	4.160.962
Outros realizáveis		-	2.476	Patrimônio de cobertura do plano		3.852.190	4.142.057
Imobilizado e intangível	9	649	953	Provisões matemáticas	12	4.700.791	4.206.352
Imobilizado		504	732	Benefícios concedidos		2.655.416	2.375.749
Intangível		145	221	Benefícios a conceder		2.045.375	1.830.603
Total do ativo		3.884.367	4.170.923	Equilíbrio técnico	13	(848.601)	(64.295)
				Resultados realizados		(848.601)	(64.295)
				(-) Déficit técnico acumulado		(848.601)	(64.295)
				Fundos	14	19.626	18.905
				Fundos administrativos		15.395	14.201
				Fundos para garantia das operações com participantes		4.231	4.704
				Total do passivo e patrimônio social		3.884.367	4.170.923

Armindo D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social****31 de dezembro de 2021 e 2020**

Em milhares de reais

	2021	2020	Variac�o (%)
A) Patrim�nio social - in�cio do exerc�cio	4.160.962	4.061.611	2,45
1 Adiç�es	169.759	303.447	-44,06
Contribuiç�es previdenciais	150.880	124.697	21,00
Portabilidade	228	-	100,00
Outras adiç�es previdenciais	1	-	100,00
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	-	161.079	-100,00
Receitas administrativas	17.989	16.868	6,65
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o administrativa	661	380	73,95
Constituiç�o de fundos para garantia das operaç�es com participantes	-	423	-100,00
2 Deduç�es	(458.905)	(204.096)	124,85
Benef�cios	(200.917)	(183.834)	9,29
Resgates	(1.722)	(3.477) (i)	-50,47
Provis�o para perdas estimadas	(1)	-	100,00
Resultado negativo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	(238.112)	-	100,00
Constituiç�o l�quida de conting�ncias - Gest�o previdencial	(224)	(68)	229,41
Despesas administrativas	(17.452)	(16.715)	4,41
Constituiç�o l�quida de conting�ncias - Gest�o administrativa	(4)	(2)	100,00
Revers�o de fundos para garantia das operaç�es com participantes	(473)	-	100,00
3 Acr�scimo/(decr�scimo) no patrim�nio social (1+2)	(289.146)	99.351	-391,03
Provis�es matem�ticas	494.439	440.369	12,28
D�ficit t�cnico do exerc�cio	(784.306)	(341.972)	129,35
Fundos administrativos	1.194	531	124,86
Fundos para garantia das operaç�es com participantes	(473)	423	-211,82
B) Patrim�nio social - final do exerc�cio (A+3)	3.871.816	4.160.962	-6,95

(i) apresentado no item "Benef cios" nas demonstraç es cont beis do exerc cio de 2020. Adequaç o   Instru o Previc n  31/2020.

Armindo D'Ascenç o Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo S rgio Poggian
Diretor de Benef cios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas s o parte integrante das demonstraç es cont beis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada****31 de dezembro de 2021 e 2020****Em milhares de reais**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Varição (%)</u>
A) Fundo administrativo - início do exercício	14.201	13.670	3,88
1 Custeio da gestão administrativa	18.650	17.248	8,13
1.1 Receitas	18.650	17.248	8,13
Custeio administrativo da gestão previdencial	13.067	12.569	3,96
Custeio administrativo dos investimentos	4.755	4.236	12,25
Taxa de administração de empréstimos	45	62	-27,42
Atualização de depósitos judiciais/recursais	-	1 (i)	-100,00
Outras receitas	122	-	100,00
Resultado positivo líquido dos investimentos	661	380	73,95
2 Despesas administrativas (iii)	17.452	16.715	4,41
2.1 Administração dos planos previdenciais	17.434	16.715 (ii)	4,30
Pessoal e encargos	12.137	11.602	4,61
Treinamentos/congressos e seminários	68	34	100,00
Viagens e estadias	1	20	-95,00
Serviços de terceiros	2.782	2.656	4,74
Despesas gerais	999	1.021	-2,15
Depreciações e amortizações	304	302	0,66
Tributos	1.143	1.080	5,83
2.5 Fomento	18	-	100,00
3 Constituição de contingências administrativas	4	2	100,00
4 Reversão de recursos para o plano de benefícios	-	-	0,00
5 Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	0,00
6 Sobra da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	1.194	531	124,86
7 Constituição do fundo administrativo (6)	1.194	531	124,86
B) Fundo administrativo - final do exercício (A+7)	15.395	14.201	8,41

(i) apresentado no item "Outras receitas" nas demonstrações contábeis do exercício de 2020. Adequação à Instrução Previc nº 31/2020.

(ii) apresentado de forma segregada (administração previdencial e administração dos investimentos) nas demonstrações contábeis do exercício de 2020. Adequação à Instrução Previc nº 31/2020.

(iii) Os itens 2.2, 2.3 e 2.4 foram suprimidos por não apresentarem movimento/saldo nos exercícios.

Armindo D'Ascenção Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração do Ativo Líquido
do Plano Básico de Benefícios - PBB
31 de dezembro de 2021 e 2020
Em milhares de reais**

	2021	2020	Variação (%)
1 Ativos	3.880.898	4.168.443	-6,90
Disponível	41	32	28,13
Recebíveis	459.025	431.167	6,46
Investimentos	3.421.832	3.737.244	-8,44
Fundos de investimentos	3.356.235	3.669.353	-8,53
Investimentos em imóveis	47.918	50.520	-5,15
Operações com participantes	14.939	14.895	0,30
Recursos a receber - precatórios	2.740	-	100,00
Outros realizáveis	-	2.476	-100,00
2 Obrigações	9.846	7.481	31,61
Operacional	8.623	6.490	32,87
Contingencial	1.223	991	23,41
3 Fundos não previdenciais	19.257	18.905	1,86
Fundos administrativos	15.026	14.201	5,81
Fundos para garantia das operações com participantes	4.231	4.704	-10,06
4 Resultados a realizar	-	-	0,00
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	3.851.795	4.142.057	-7,01
Provisões matemáticas	4.700.396	4.206.352	11,75
Déficit técnico	(848.601)	(64.295)	1219,86

Nota: o PBB não está sujeito à apuração de ajuste de precificação por não possuir títulos públicos federais classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva).

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido
do Plano B sico de Benef cios - PBB
31 de dezembro de 2021 e 2020
Em milhares de reais**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variac�o (%)</u>
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	4.142.057	4.043.660	2,43
1 Adic�es	163.771	298.345	-45,11
Contribui�es	163.542	137.266	19,14
Portabilidade	228	-	100,00
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	-	161.079	-100,00
Outras adic�es	1	-	100,00
2 Dedu�es	(454.033)	(199.948)	127,08
Benef�cios	(200.917)	(183.834)	9,29
Resgates	(1.722)	(3.477) (i)	-50,47
Provis�o para perdas estimadas	(1)	-	100,00
Resultado negativo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	(238.114)	-	100,00
Constitui�o l�quida de conting�ncias - Gest�o previdencial	(224)	(68)	229,41
Custeio administrativo	(13.055)	(12.569)	3,87
3 Acr�scimo/(decr�scimo) no ativo l�quido (1+2)	(290.262)	98.397	-394,99
Provis�es matem�ticas	494.044	440.369	12,19
D�ficit t�cnico do exerc�cio	(784.306)	(341.972)	129,35
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	3.851.795	4.142.057	-7,01
C) Fundos n�o previdenciais	19.257	18.905	1,86
Fundos administrativos	15.026	14.201	5,81
Fundos para garantia das opera�es com participantes	4.231	4.704	-10,06

(i) apresentado no item "Benef cios" nas demonstra es cont beis do exerc cio de 2020. Adequa o   Instru o Previc n  31/2020.

Armando D'Ascen o Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo S rgio Poggian
Diretor de Benef cios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano Básico de Benefícios - PBB

31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de reais

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação (%)</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	3.865.872	4.154.242	-6,94
1 Provisões matemáticas	4.700.396	4.206.352	11,75
1.1 Benefícios concedidos	2.655.416	2.375.749	11,77
Benefício definido	2.655.416	2.375.749	11,77
1.2 Benefícios a conceder	2.044.980	1.830.603	11,71
Contribuição definida	117	-	100,00
Saldo de contas - parcela participantes	117	-	100,00
Benefício definido	2.044.863	1.830.603	11,70
2 Equilíbrio técnico	(848.601)	(64.295)	1219,86
2.1 Resultados realizados	(848.601)	(64.295)	1219,86
(-) Déficit técnico acumulado	(848.601)	(64.295)	1219,86
3 Fundos	4.231	4.704	-10,06
3.1 Fundos previdenciais	-	-	0,00
3.2 Fundos para garantia das operações com participantes - Gestão previdencial	4.231	4.704	-10,06
4 Exigível operacional	8.623	6.490	32,87
4.1 Gestão previdencial	8.022	6.155	30,33
4.2 Investimentos - Gestão previdencial	601	335	79,40
5 Exigível contingencial	1.223	991	23,41
5.1 Gestão previdencial	1.215	991	22,60
5.2 Investimentos - Gestão previdencial	8	-	100,00

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração do Ativo Líquido
do Plano CD-INB
31 de dezembro de 2021 e 2020
Em milhares de reais**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação (%)</u>
1 Ativos	142	-	n/a
Investimentos	142	-	n/a
Fundos de investimentos	142	-	n/a
2 Obrigações	-	-	-
3 Fundos não previdenciais	-	-	-
4 Resultados a realizar	-	-	-
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	142	-	n/a
Provisões matemáticas	142	-	n/a

n/a => não aplicável

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido
do Plano CD-INB****31 de dezembro de 2021 e 2020****Em milhares de reais**

	2021	2020	Variac�o (%)
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	-	-	-
1 Adic�es	146	-	n/a
Contribui�es	145	-	n/a
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	1	-	n/a
2 Dedu�es	(4)	-	n/a
Custeio administrativo	(4)	-	n/a
3 Acr�scimo no ativo l�quido (1+2)	142	-	n/a
Provis�es matem�ticas	142	-	n/a
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	142	-	n/a

n/a => n o aplic vel

Armando D'Ascen o Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo S rgio Poggian
Diretor de Benef cios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano CD-INB 31 de dezembro de 2021 e 2020 Em milhares de reais

	2021	2020	Variação (%)
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	142	-	n/a
1 Provisões matemáticas	142	-	n/a
1.1 Benefícios concedidos	-	-	-
1.2 Benefícios a conceder	142	-	n/a
Contribuição definida	142	-	n/a
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	69	-	n/a
Saldo de contas - parcela participantes	73	-	n/a
2 Equilíbrio técnico	-	-	-
3 Fundos	-	-	-
4 Exigível operacional	-	-	-
5 Exigível contingencial	-	-	-

n/a => não aplicável

Armindo D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração do Ativo Líquido
do Plano CD-Eletronuclear
31 de dezembro de 2021 e 2020
Em milhares de reais**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação (%)</u>
1 Ativos	158	-	n/a
Investimentos	158	-	n/a
Fundos de investimentos	158	-	n/a
2 Obrigações	-	-	-
3 Fundos não previdenciais	-	-	-
4 Resultados a realizar	-	-	-
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	158	-	n/a
Provisões matemáticas	158	-	n/a

n/a => não aplicável

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido
do Plano CD-Eletronuclear
31 de dezembro de 2021 e 2020
Em milhares de reais**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variac�o (%)</u>
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	-	-	-
1 Adic�es	163	-	n/a
Contribui�es	162	-	n/a
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	1	-	n/a
2 Dedu�es	(5)	-	n/a
Custeio administrativo	(5)	-	n/a
3 Acr�scimo no ativo l�quido (1+2)	158	-	n/a
Provis�es matem�ticas	158	-	n/a
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	158	-	n/a

n/a => n o aplic vel

Armando D'Ascen o Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo S rgio Poggian
Diretor de Benef cios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração das Provisões Técnicas
do Plano CD-Eletronuclear
31 de dezembro de 2021 e 2020
Em milhares de reais**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação (%)</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	158	-	n/a
1 Provisões matemáticas	158	-	n/a
1.1 Benefícios concedidos	-	-	-
1.2 Benefícios a conceder	158	-	n/a
Contribuição definida	158	-	n/a
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	76	-	n/a
Saldo de contas - parcela participantes	82	-	n/a
2 Equilíbrio técnico	-	-	-
3 Fundos	-	-	-
4 Exigível operacional	-	-	-
5 Exigível contingencial	-	-	-

n/a => não aplicável

Armindo D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração do Ativo Líquido
do Plano CD-Nuclep
31 de dezembro de 2021 e 2020
Em milhares de reais**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação (%)</u>
1 Ativos	95	-	n/a
Investimentos	95	-	n/a
Fundos de investimentos	95	-	n/a
2 Obrigações	-	-	-
3 Fundos não previdenciais	-	-	-
4 Resultados a realizar	-	-	-
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	95	-	n/a
Provisões matemáticas	95	-	n/a

n/a => não aplicável

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido
do Plano CD-Nuclep
31 de dezembro de 2021 e 2020
Em milhares de reais**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variac�o (%)</u>
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	-	-	-
1 Adic�es	98	-	n/a
Contribui�es	98	-	n/a
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	-	-	-
2 Dedu�es	(3)	-	n/a
Custeio administrativo	(3)	-	n/a
3 Acr�scimo no ativo l�quido (1+2)	95	-	n/a
Provis�es matem�ticas	95	-	n/a
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	95	-	n/a

n/a => n o aplic vel

Armando D'Ascen o Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo S rgio Poggian
Diretor de Benef cios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social**Demonstração das Provisões Técnicas****do Plano CD-Nuclep****31 de dezembro de 2021 e 2020****Em milhares de reais**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação (%)</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	95	-	n/a
1 Provisões matemáticas	95	-	n/a
1.1 Benefícios concedidos	-	-	-
1.2 Benefícios a conceder	95	-	n/a
Contribuição definida	95	-	n/a
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	45	-	n/a
Saldo de contas - parcela participantes	50	-	n/a
2 Equilíbrio técnico	-	-	-
3 Fundos	-	-	-
4 Exigível operacional	-	-	-
5 Exigível contingencial	-	-	-

n/a => não aplicável

Armindo D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

1 Contexto operacional

O NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social ("Nucleos", "Instituto" ou "Entidade") é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira por prazo indeterminado, criada em 1979, com sede na cidade do Rio de Janeiro e com funcionamento autorizado por meio da Portaria nº 1.514, de 2 de maio de 1979, do antigo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que aprovou o seu estatuto. É uma entidade regida pelas Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001 (LC 108/2001 e LC 109/2001).

A Entidade tem por objetivo instituir e administrar planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares aos da Previdência Social, acessíveis aos empregados e respectivos beneficiários vinculados aos seus patrocinadores Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear, Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep, Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, bem como aos do próprio Nucleos.

Na consecução desse objetivo, o Instituto segue o disposto em seu estatuto e nos regulamentos dos planos de benefícios, assim como nos normativos expedidos pelo órgão regulador do sistema de previdência complementar, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelo órgão de supervisão e fiscalização, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

As fontes de custeio dos planos de benefícios são as contribuições dos participantes ativos e assistidos e das patrocinadoras. As referidas contribuições são destinadas à formação das provisões, reservas e fundos necessários à garantia do pagamento dos benefícios contratados e da manutenção da estrutura administrativa da Entidade.

Os recursos são aplicados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio da Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, e normas expedidas pelo CNPC e Previc.

Impactos causados pela Covid-19

O Nucleos, em atendimento às determinações governamentais para evitar a disseminação do vírus no ambiente de trabalho, colocou, desde o início da pandemia da Covid, em março de 2020, todos os seus empregados e administradores em trabalho remoto – regime de home office, buscando assim preservar a saúde dos seus colaboradores, situação que se estendeu para o exercício de 2021, com o prolongamento da crise sanitária. Essa medida não apresentou impacto relevante nas atividades do Instituto, uma vez que a estrutura organizacional foi adequada e mantida em pleno funcionamento, com o cumprimento de obrigações e atendimento de demandas de participantes, patrocinadores, auditorias e órgãos externos.

A pandemia da Covid-19 desencadeou uma crise global sem precedentes, que afetou a conjuntura econômica e trouxe, como consequência, um cenário de incertezas e forte instabilidade para os mercados de investimentos das entidades de previdência complementar.

O ano de 2020 foi desafiador, com fortes oscilações nos preços dos ativos, mas com boa recuperação no final do ano, o que ascendeu a confiança de um cenário melhor para o ano seguinte. No entanto, a esperança de um cenário favorável aos investimentos não se confirmou e o ano de 2021 foi marcado pela alta volatilidade no mercado financeiro, em reflexo ao prolongamento dos efeitos da crise global, com o surgimento de novas variantes do vírus e preocupações dos investidores com o ambiente econômico do País e das principais economias do mundo. Adicionalmente, o fenômeno da inflação, com altas persistentes, provocou a elevação da taxa básica de juros, e isso, associado a outros fatores conjunturais frustrou expectativas por uma recuperação expressiva e consistente do mercado financeiro.

Os reflexos desse cenário, no exercício de 2021, foram de forte desvalorização dos ativos financeiros, com impacto relevante na rentabilidade da carteira de investimentos, principalmente nos ativos de renda

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

variável (mercado acionário). Por outro lado, a escalada inflacionária elevou a meta atuarial e aumentou consideravelmente as provisões matemáticas do plano de benefício definido (PBB), com efeito no resultado do exercício. Com isso, o Plano Básico de Benefícios – PBB, apresentou déficit no exercício de R\$ 784.306, aumentando o déficit acumulado para R\$ 848.601.

Embora seja conjuntural, o déficit excede o limite de solvência estabelecido pela Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, havendo, portanto, conforme legislação vigente, a obrigatoriedade de elaboração, ao longo do exercício de 2022, de plano de equacionamento do déficit excedente, para vigorar a partir de 2023. O limite de déficit (solvência) para o exercício de 2021 é de R\$ 559.300, correspondente a 11,8993% das provisões matemáticas de benefício definido (vide Nota 13).

2 Planos de benefícios

O Nucleos, até agosto de 2021, administrava um único plano de benefícios, na modalidade benefício definido. Com o advento da Resolução nº 25, de 6 de dezembro de 2018, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), o plano de benefício definido foi fechado para o ingresso de novos participantes e foram criados três planos de benefícios, na modalidade contribuição definida, com início de funcionamento em 15 de setembro de 2021, a serem oferecidos aos empregados sem inscrição em plano de benefícios administrado pelo Nucleos. Com isso, o Nucleos passou a administrar quatro planos de benefícios, a seguir listados:

Plano de Benefícios	Patrocinador(es)	CNPB (*)	Modalidade
Plano Básico de Benefícios - PBB	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	1979.0022-74	Benefício Definido - BD
	Eletronuclear S.A. - Eletronuclear		
	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep		
	Nucleos Instituto de Seguridade Social		
Plano CD-INB	Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	2021.0018-65	Contribuição Definida - CD
Plano CD-Eletronuclear	Eletronuclear S.A. - Eletronuclear	2021.0004-19	Contribuição Definida - CD
	Nucleos Instituto de Seguridade Social		
Plano CD-Nuclep	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep	2021.0003-38	Contribuição Definida - CD

(*) Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, mantido pela Previc.

(a) Planos Básico de Benefícios - PBB (“Plano BD-PBB” ou “PBB”)

O PBB é um plano de benefícios de caráter previdenciário, inscrito no CNPB nº 1979.0022-74 e estruturado na modalidade Benefício Definido (BD), com solidariedade dos compromissos entre os patrocinadores, nos termos do Convênio de Adesão.

Em outubro de 2021, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) aprovou, por meio da Portaria nº 710, de 24 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2021, a proposta de alteração do Regulamento do PBB, sendo as principais alterações realizadas para atender ao disposto na Resolução CGPAR nº 25, de 6 de dezembro de 2018. Anteriormente, vigorou o regulamento aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), através da Portaria nº 631, de 4 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2011.

Dentre as alterações aprovadas para a adequação do Regulamento às diretrizes e parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPAR nº 25/2018, destacamos: (i) o fechamento do plano a novas adesões; (ii) a exclusão de dispositivos que indiquem percentuais de contribuição para custeio dos planos de benefícios e que estejam incorporados aos seus regulamentos; (iii) a adoção da média dos últimos trinta e

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

seis salários de participação como a base para o cálculo do salário real de benefício da complementação/suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição/serviço; e (iv) a desvinculação dos valores de complementações/suplementações de aposentadorias do valor do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

De acordo com o parecer do atuário responsável pelo PBB e de consultoria jurídica contratada, a alteração proposta não trouxe impacto relevante para o plano, além de respeitar o direito adquirido e o direito acumulado dos participantes.

O PBB oferece os seguintes benefícios aos seus participantes e beneficiários, a título de suplementação (benefício complementar ao da Previdência Social), na forma do seu Regulamento:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por tempo de contribuição antecipada;
- Aposentadoria especial;
- Aposentadoria especial antecipada;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Pensão por morte;
- Auxílio-doença.

Ocorrendo a cessação do vínculo empregatício com a patrocinadora, o participante poderá optar pelos institutos previstos na legislação, observadas as condições estabelecidas no Regulamento do Plano:

- Resgate;
- Autopatrocínio;
- Benefício proporcional diferido - BPD;
- Portabilidade.

A quantidade de participantes vinculados ao PBB, em 31 de dezembro, está demonstrada no quadro a seguir:

	2021			2020		
	Ativos	Assistidos	Total	Ativos	Assistidos	Total
INB	987	835	1.822	982	824	1.806
Eletronuclear	1.186	633	1.819	1.191	624	1.815
Nuclep	589	436	1.025	613	428	1.041
Nucleos	30	27	57	31	26	57
Autopatrocínados	17	-	17	22	-	22
BPD*	3	-	3	6	-	6
	<u>2.812</u>	<u>1.931</u>	<u>4.743</u>	<u>2.845</u>	<u>1.902</u>	<u>4.747</u>

*Optantes pelo Benefício Proporcional Diferido, na forma do Regulamento.

(b) Plano CD-INB ("CD-INB")

O Plano CD-INB é um plano de benefícios de caráter previdenciário, inscrito no CNPB nº 2021.0018-65 e estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD). O Regulamento do Plano e respectivo Convênio de Adesão da patrocinadora INB, foram aprovados pela Previc, por meio da Portaria nº 506, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2021. O início de funcionamento do plano ocorreu em 15 de setembro de 2021 e o primeiro aporte de contribuições foi realizado em 3 de

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

novembro de 2021.

Os benefícios oferecidos aos participantes e beneficiários do Plano são: aposentadoria normal, aposentadoria por invalidez e pensão por morte. A concessão desses benefícios dependerá do preenchimento de requisitos de elegibilidade e demais condições estabelecidas no Regulamento, que também fixa regras para a opção pelos institutos obrigatórios previstos na legislação, em caso de cessação do vínculo com a patrocinadora.

Em 31 de dezembro de 2021, o Plano conta com 19 participantes ativos.

(c) **Plano CD-Eletronuclear (“CD-Eletronuclear” ou “CD-ETN”)**

O Plano CD-Eletronuclear é um plano de benefícios de caráter previdenciário, inscrito no CNPB nº 2021.0004-19 e estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD). O Regulamento do Plano e respectivos Convênios de Adesão dos patrocinadores Eletronuclear e Nucleos foram aprovados pela Previc, através da Portaria nº 97, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2021. O início de funcionamento do plano ocorreu em 15 de setembro de 2021 e o primeiro aporte de contribuições foi realizado em 4 de novembro de 2021.

Os benefícios oferecidos aos participantes e beneficiários do Plano são: aposentadoria normal, aposentadoria por invalidez e pensão por morte. A concessão desses benefícios dependerá do preenchimento de requisitos de elegibilidade e demais condições estabelecidas no Regulamento, que também fixa regras para a opção pelos institutos obrigatórios previstos na legislação, em caso de cessação do vínculo com a patrocinadora.

Em 31 de dezembro de 2021, o Plano conta com 20 participantes ativos, sendo 17 da patrocinadora Eletronuclear e 3 do patrocinador Nucleos.

(d) **Plano CD-Nuclep (“CD-Nuclep”)**

O Plano CD-Eletronuclear é um plano de benefícios de caráter previdenciário, inscrito no CNPB nº 2021.0003-38 e estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD). O Regulamento do Plano e respectivo Convênio de Adesão da patrocinadora Nuclep foram aprovados pela Previc, por meio da Portaria nº 96, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2021. O início de funcionamento do plano ocorreu em 15 de setembro de 2021 e o primeiro aporte de contribuições foi realizado em 3 de novembro de 2021.

Os benefícios oferecidos aos participantes e beneficiários do Plano são: aposentadoria normal, aposentadoria por invalidez e pensão por morte. A concessão desses benefícios dependerá do preenchimento de requisitos de elegibilidade e demais condições estabelecidas no Regulamento, que também fixa regras para a opção pelos institutos obrigatórios previstos na legislação, em caso de cessação do vínculo com a patrocinadora.

Em 31 de dezembro de 2021, o Plano conta com 7 participantes ativos.

3 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Foram preparadas de acordo com os modelos e procedimentos estabelecidos pela Resolução CNPB nº 43, de 6 de agosto de 2021 e Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, assim como, quando aplicável, pelas normas brasileiras de contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e evidenciam

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, as quais estão consistentes com as informações utilizadas pela administração na sua gestão.

As normas de procedimentos contábeis aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos em circulante e não circulante.

A Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, trouxe nova estruturação do plano contábil padrão e atualização de normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, implementados a partir de janeiro de 2021, revogando formalmente a Instrução MPS/SPC nº 34/2009. Essa nova Instrução trouxe alterações em alguns critérios contábeis adotados pela Entidade, sem impacto relevante nas demonstrações contábeis e no resultado das operações.

As práticas contábeis e os saldos comparativos apresentados nestas demonstrações contábeis estão devidamente adequados à nova planificação e aos modelos instituídos pela Instrução Previc nº 31/2020 e estão evidenciados por meio de notas, quando aplicável.

As seguintes demonstrações contábeis foram elaboradas pela Entidade:

- Balanco Patrimonial (BP) - apresenta de forma consolidada a posição patrimonial e financeira da Entidade no final do exercício, evidenciando os saldos dos recursos (ativo) e obrigações (passivo e patrimônio social) dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA.
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) - apresenta de forma consolidada (planos de benefícios e PGA) as modificações ocorridas no patrimônio social da Entidade no exercício.
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - apresenta de forma consolidada a atividade administrativa da Entidade na gestão dos planos de benefícios, evidenciando as receitas e despesas administrativas e a evolução do fundo administrativo no exercício.
- Demonstração do Ativo Líquido (DAL) - demonstração individual que apresenta a posição patrimonial e financeira do plano de benefícios no final do exercício, evidenciando os saldos dos recursos (ativos) e obrigações.
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL) - demonstração individual que apresenta as modificações ocorridas no ativo líquido do plano de benefícios no exercício.
- Demonstração das Provisões Técnicas (DPT) - demonstração individual que apresenta a totalidade dos compromissos do plano de benefícios no final do exercício.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo do Nucleos em 30 de março de 2022.

4 Principais políticas contábeis significativas

A contabilidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios de forma a identificar, separadamente, cada plano de benefícios previdencial e o plano de gestão administrativa.

A Entidade adota, em seus processos, métodos e critérios objetivos e uniformes ao longo do tempo, e as modificações relevantes, caso ocorram, são evidenciadas em notas explicativas, com a quantificação dos respectivos efeitos.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

As principais políticas contábeis adotadas pela Entidade no registro de suas operações e na avaliação dos ativos e obrigações estão descritas a seguir:

4.1 Resultado das operações

Os lançamentos contábeis são registrados pelo regime de competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas incorridas no mês correspondente, exceto o registro de contribuições e benefícios de planos estruturados na modalidade contribuição definida que são efetuados pelo regime de caixa, ou seja, quando efetivamente recebidos ou pagos, respeitando o prazo previsto no regulamento de cada plano de benefícios.

4.2 Realizável - Gestão previdencial

Registra os recursos a receber provenientes de contribuições do mês, dos participantes e das patrocinadoras, além das contribuições em atraso contratadas, devidas pelas patrocinadoras. As contribuições contratadas foram contabilizadas pelo valor original e são atualizadas de acordo com as taxas previstas em instrumentos contratuais, até a data do balanço.

4.3 Realizável - Gestão administrativa

Registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e de terceiros, além de gastos antecipados referentes a despesas de períodos subsequentes. Os recursos a receber da gestão administrativa são contabilizados pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

4.4 Realizável - Investimentos

4.4.1 Títulos públicos e créditos privados

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira dos fundos de investimento exclusivos são registrados inicialmente pelo valor efetivamente pago e classificados na categoria de títulos para negociação, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição.

Os títulos e valores mobiliários são ajustados pelo valor de mercado, no mínimo ao final de cada mês, conforme legislação do Banco Central do Brasil (Bacen) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado ou patrimonial é apropriada ao resultado do período.

O valor de mercado dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos fundos de investimento exclusivos é determinado de acordo com a metodologia adotada pelo administrador fiduciário (BEM DTVM Ltda.), conforme manual de marcação a mercado.

A Entidade não possui títulos e valores mobiliários classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, seja em carteira própria ou na carteira dos fundos de investimento exclusivos. A reclassificação de categoria de títulos para negociação para títulos mantidos a vencimento foi vedada pela Resolução CNPC nº 37/2020, matéria atualmente disciplinada pela Resolução CNPC nº 43/2021.

4.4.2 Operações compromissadas

As operações compromissadas nos fundos de investimento exclusivos são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração pactuada. As operações compromissadas nos fundos de investimento exclusivos estão lastreadas em títulos públicos federais.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

4.4.3 Ações e cotas de fundos ETF

As ações integrantes das carteiras dos fundos de investimento exclusivos são registradas pelo custo de aquisição e valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na bolsa de valores, conforme normas expedidas pela CVM. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado ou patrimonial é apropriada ao resultado do período. A mesma prática se aplica às cotas de fundos de índice (ETF) negociadas na bolsa de valores (B3), adquiridas pelos fundos exclusivos.

4.4.4 Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento (fundos não exclusivos) são registradas pelo valor efetivamente desembolsado (custo de aquisição) e atualizadas pelo valor da cota patrimonial divulgada pelo administrador fiduciário do fundo investido.

São cotas de fundos de investimento em ações, do segmento de renda variável, e cotas de fundos de investimento multimercado, do segmento estruturado, adquiridas diretamente pelo Nucleos ou por meio de fundos de investimento exclusivos.

4.4.5 Fundos de investimento em participações - FIP

A aplicação de recursos em fundos de investimento em participações foi realizada em 2003 (CRT FIP) e 2004 (Energia PCH FIP) e são valorizados pela cota patrimonial informada pelo administrador fiduciário.

Os ativos avaliados a valor justo, integrantes da carteira dos FIP, são determinados com base em avaliação econômico-financeira, realizada por empresa independente especializada, contratada pelo administrador do fundo.

4.4.6 Derivativos

A utilização de instrumentos derivativos é permitida desde que estritamente observados os limites e condições previstos na Resolução CMN nº 4.661/2018, com uso específico para proteção e posicionamento.

Considerando que a gestão da carteira de investimentos é terceirizada e discricionária, os administradores e os gestores externos dos fundos de investimento exclusivos são os responsáveis pela avaliação prévia dos riscos envolvidos nas operações com instrumentos derivativos.

4.4.7 Investimentos em imóveis

A aquisição de imóveis de forma direta foi vedada pela Resolução CMN nº 4.661/2018. Os imóveis existentes (estoque) foram registrados inicialmente pelo custo de aquisição e são reavaliados a valor justo, no mínimo, anualmente. Os aluguéis a receber estão registrados pelo valor principal e, quando aplicável, acrescidos dos encargos contratuais e deduzidos da provisão para perdas referente a créditos de liquidação duvidosa.

4.4.8 Operações com participantes

As operações com participantes referem-se a empréstimos concedidos aos participantes e assistidos e estão apresentados pelo valor do principal, acrescidos da variação monetária e dos juros contratuais até a data do balanço, deduzidos das amortizações mensais.

As provisões para perdas estimadas no recebimento de créditos da carteira de empréstimos foram constituídas de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Previc nº 31/2020, que determina a adoção de percentuais mínimos no reconhecimento de perdas estimadas sobre os valores dos créditos

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

vencidos e vincendos conforme o tempo de atraso: 1% entre 31 e 60 dias; 5% entre 61 e 90 dias; 10% entre 91 e 120 dias; 25% entre 121 e 180 dias; 50% entre 181 e 240 dias; 75% entre 241 e 360 dias e 100% superior a 360 dias.

Não há operações de financiamento imobiliário a participantes por serem vedadas pela política de investimentos dos planos de benefícios.

4.4.9 Ajuste de precificação

O Nucleos não está sujeito ao ajuste de precificação de que trata a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, por não possuir títulos públicos federais classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento na sua carteira de investimentos.

4.5 Depósitos judiciais e recursais

Os depósitos judiciais ou recursais da gestão previdencial, administrativa ou investimentos foram realizados em cumprimento de decisões judiciais e/ou para garantia da ampla defesa em demandas e litígios em que o Nucleos é parte. Esses depósitos foram atualizados até 31 de dezembro de 2020. A partir de janeiro de 2021 a atualização só é permitida por ocasião de levantamento/desfecho dos processos judiciais.

4.6 Imobilizado e intangível

O imobilizado é composto por bens tangíveis necessários ao funcionamento da Entidade, pelo custo de aquisição e depreciados pelo método linear, utilizando-se de taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens. No intangível estão registrados os gastos com a aquisição de sistemas de informática, pelo valor do capital aplicado e amortizados no prazo máximo de cinco anos.

4.7 Exigível operacional

Estão registrados os saldos das obrigações correntes da Entidade, em cada gestão, pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

4.8 Exigível contingencial

O exigível contingencial é registrado, em cada gestão, pelo montante estimado de perda considerada provável, de acordo com a avaliação dos escritórios de advocacia que patrocinam as ações judiciais, observada a sua natureza, calculado na data do balanço.

4.9 Patrimônio social

4.9.1 Patrimônio de cobertura do plano

Corresponde à diferença entre o ativo total, o exigível operacional e contingencial e os fundos constituídos e representa o patrimônio destinado à cobertura dos compromissos assumidos com participantes e assistidos.

4.9.2 Provisões matemáticas

São calculadas por atuário, de acordo com a nota técnica atuarial, o regulamento e a legislação de regência e correspondem ao valor presente dos compromissos futuros do plano de benefícios assumidos com os participantes e seus beneficiários, líquido do valor atual das contribuições futuras previstas para o custeio

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

dessas obrigações. As provisões matemáticas estão divididas em benefícios concedidos e benefícios a conceder:

Benefícios concedidos: registra o valor atual dos benefícios futuros dos participantes em gozo de benefício (assistidos), líquido de suas contribuições.

Benefícios a conceder: registra o valor atual dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes que não estejam em gozo de benefício, deduzido do valor atual das contribuições futuras a serem realizadas pelos participantes e patrocinadoras.

O saldo de contas - parcela participantes no plano de benefício definido, corresponde a recursos de participantes recebidos através de portabilidade de outra entidade de previdência complementar, o quais são atualizados pelo índice do plano, na forma do Regulamento.

Em relação aos planos de benefícios estruturados na modalidade contribuição definida, sem parcela atuarial, as provisões matemáticas correspondem ao saldo de contas dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes e patrocinadores, atualizados pela rentabilidade líquida do plano.

4.9.3 Equilíbrio técnico

Corresponde à diferença entre o patrimônio de cobertura do plano e as provisões matemáticas. Conforme a situação, o plano de benefícios poderá apresentar superávit técnico (excedente patrimonial) ou déficit técnico (insuficiência patrimonial) em relação aos compromissos assumidos com os participantes e assistidos.

4.9.4 Fundos

Estão registrados os fundos da gestão administrativa e fundos para garantia das operações com participantes. O fundo administrativo é constituído ou revertido com o resultado entre receitas e despesas da gestão administrativa (sobra ou insuficiência) e é utilizado como fonte de custeio administrativo, de acordo com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA). Os fundos para garantia das operações de empréstimos registram os recursos destinados à cobertura do risco de perdas na carteira de empréstimos, na ocorrência de morte ou inadimplência dos mutuários, observadas as disposições do regulamento desses fundos.

4.10 Plano de Gestão Administrativa - PGA

O PGA é um plano administrativo com a finalidade de registrar as operações referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu Regulamento e da legislação específica.

O registro das operações administrativas na gestão dos planos de benefícios ocorre de forma consolidada, mantendo-se o controle gerencial do fluxo de recursos do PGA, de forma a determinar, ao menos ao final de cada mês, a participação de cada plano de benefícios no fundo administrativo do PGA.

A parcela equivalente à participação do plano de benefícios no Fundo Administrativo do PGA foi registrada nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo do respectivo plano de benefícios.

4.11 Ajustes e eliminações de consolidação

Os saldos a receber e a pagar entre os planos de benefícios e PGA são eliminados para efeito de consolidação das demonstrações contábeis, assim como a participação dos planos de benefícios no fundo administrativo do PGA.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

4.12 Aspectos tributários

IRPJ e CSLL - os rendimentos auferidos pelos investimentos da Entidade estão isentos do imposto sobre a renda da pessoa jurídica (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), de acordo com artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e Instrução Normativa (IN) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 588, de 21 de dezembro de 2005.

PIS e Cofins - sujeito ao recolhimento mensal de contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre receitas administrativas e receitas dos investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998. O Nucleos contesta na esfera judicial a exigibilidade desses tributos (vide Nota 11.3 - PIS/Cofins).

Tafic - Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar, instituída pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, cujo fato gerador é o exercício do poder legalmente atribuído à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, para a fiscalização e a supervisão das entidades fechadas de previdência complementar. É recolhida à Previc quadrimestralmente, de acordo com a faixa de enquadramento do montante de recursos garantidores do plano de benefícios (investimentos).

4.13 Uso de estimativas

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, as provisões para perdas com investimentos, a avaliação econômico-financeira de ativos, o exigível contingencial e as provisões matemáticas. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas periodicamente.

5 Disponível

Os saldos consolidados das disponibilidades em 31 de dezembro de 2021, no total de R\$ 55 (R\$ 35 em 2020), estão livremente disponíveis e desvinculados de qualquer obrigação.

A composição dos saldos por plano de benefícios é como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Plano Básico de Benefícios - PBB	41	32
Plano de Gestão Administrativa - PGA	14	3
	<u>55</u>	<u>35</u>

6 Realizável - Gestão previdencial

Os saldos do ativo realizável da gestão previdencial, na sua totalidade, pertencem ao Plano Básico de Benefícios - PBB. A composição em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Contribuições normais do mês (6.1)	6.302	6.451
Contribuições contratadas (6.2)	437.658	410.470
Outros recursos a receber	-	6

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Depósitos judiciais/recursais (6.3)	39	39
	<u>443.999</u>	<u>416.966</u>

6.1 Contribuições normais do mês

Referem-se às contribuições normais, de responsabilidade de participantes e patrocinadoras, relativas ao mês de encerramento dos balanços, que foram regularmente recebidas no respectivo vencimento. As contribuições devidas pela patrocinadora Nucleos foram recebidas no mês de encerramento dos balanços. A composição do saldo a receber das demais patrocinadoras e de participantes autopatrocinados e em BPD, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2021</u>			<u>2020</u>		
	<u>Patrocinador</u>	<u>Participante</u>	<u>Total</u>	<u>Patrocinador</u>	<u>Participante</u>	<u>Total</u>
INB	983	828	1.811	1.103	991	2.094
Eletronuclear	1.711	1.445	3.156	1.602	1.348	2.950
Nuclep	734	561	1.295	737	586	1.323
Autopatrocinados	-	39	39	-	81	81
BPD	-	1	1	-	3	3
	<u>3.428</u>	<u>2.874</u>	<u>6.302</u>	<u>3.442</u>	<u>3.009</u>	<u>6.451</u>

6.2 Contribuições contratadas

Registram as contribuições em atraso objeto de contrato com as patrocinadoras INB e Nuclep (Termo de Transação), firmado em maio de 2006 e novembro de 2007, respectivamente. A composição do saldo em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
INB (6.2.1)	196.430	184.666
Nuclep (6.2.2)	241.228	225.804
	<u>437.658</u>	<u>410.470</u>

6.2.1 Patrocinadora INB - contrato de maio/2006

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora INB e o Nucleos, por meio do termo de transação firmado em maio de 2006 e homologado em juízo em novembro de 2006. Pelos termos do acordo, a dívida consolidada existente até 31 de maio de 2006, data da assinatura do termo de transação, foi dividida em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela "Price"), com início em julho de 2006, devidamente atualizada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo em cada exercício está demonstrada a seguir:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Saldo no início do exercício	184.666	182.390
Parcelas pagas	(19.355)	(17.793)
Atualização	31.119	20.069
Saldo no final do exercício	<u>196.430</u>	<u>184.666</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

6.2.2 Patrocinadora Nuclep - contrato de novembro/2007

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora Nuclep e o Nucleos, por meio do termo de transação firmado em novembro de 2007 e homologado em juízo, cujo objeto é a composição da dívida previdencial e assistencial, oriunda de ação de cobrança movida pelo Nucleos em face da Nuclep. Pelos termos do acordo, a dívida foi dividida em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela "Price"), com início em dezembro de 2009, devidamente atualizada pela variação do INPC, acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo em cada exercício está demonstrada a seguir:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Saldo no início do exercício	225.804	220.245
Parcelas pagas	(20.951)	(19.193)
Atualização	36.375	24.752
Saldo no final do exercício	<u>241.228</u>	<u>225.804</u>

6.3 Depósitos judiciais e recursais

Correspondem aos depósitos judiciais e recursais, vinculados a processos em discussão na esfera judicial, envolvendo a gestão previdencial, atualizados até 31 de dezembro de 2020 pela rentabilidade da caderneta de poupança. O saldo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 monta a R\$ 39.

7 Realizável - Gestão administrativa

O realizável da gestão administrativa registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e de terceiros, os gastos relativos a despesas de períodos subsequentes e os depósitos judiciais e recursais vinculados a processos da gestão administrativa. A composição do saldo, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Contas a receber	47	64
Despesas antecipadas	271	393
Depósitos judiciais/recursais - PIS/Cofins (i)	1.518	669
Depósitos judiciais/recursais - outros	19	19
	<u>1.855</u>	<u>1.145</u>

(i) Refere-se a PIS e Cofins depositados em conta judicial vinculada ao processo movido pelo Nucleos em face da União Federal, em que busca o reconhecimento da inexistência desses tributos (vide Nota 11.3 - PIS/Cofins).

8 Realizável - Investimentos

A composição dos investimentos, posição consolidada, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Ativo financeiro de crédito privado (8.1)	-	-
Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) (8.1.1)	91.099	141.883
(-) Provisão para perda (Ulbra)	(91.099)	(141.883)

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Têxtil Renaux (TXRX) (8.1.2)	74.268	113.544
(-) Provisão para perda (TXRX)	(74.268)	(113.544)
Fundos de investimentos (8.2) (*)	<u>3.372.212</u>	<u>3.683.933</u>
Nucleos I - Occam FIM	325.939	381.736
Nucleos II - FI RF Referenciado DI	200.882	396.804
Nucleos III - Occam FIA	393.492	448.625
Nucleos IV - BNP Paribas FIA	325.948	161.472
Nucleos V - Sul América ALM FI RF LP	443.757	203.479
Nucleos VI - Icatu Vanguarda ALM FI RF LP	393.070	286.965
Nucleos VII - Vinci FIA	325.912	-
Nucleos VIII - FI Multimercado	495.758	642.846
Fundos de ações - não exclusivos	-	607.123
Fundos multimercado estruturado - não exclusivos	422.637	450.443
CRT FIP Multiestratégia	36.918	98.977
Energia PCH FIP Multiestratégia	7.899	5.463
Investimentos em imóveis (8.3)	47.918	50.520
Operações com participantes (8.4)	14.939	14.895
Recursos a receber - precatórios (8.5)	2.740	-
Outros realizáveis (8.5)	-	2.476
	<u>3.437.809</u>	<u>3.751.824</u>

(*) Os fundos Nucleos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII são exclusivos para investimentos do Nucleos.

8.1 Ativo financeiro de crédito privado

Refere-se a créditos de títulos vencidos, integralmente provisionados para perda, oriundos de debêntures adquiridas da Ulbra e Têxtil Renaux.

8.1.1 Universidade Luterana do Brasil (Ulbra)

As debêntures de emissão da Ulbra foram adquiridas em 2003 e 2004, sendo que o Nucleos, por meio do Agente Fiduciário, ingressou em 2009 com ação judicial de execução para a recuperação do crédito, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas pela Ulbra na escritura de emissão de debêntures.

No processo de execução foram arrestados bens imóveis visando a satisfação do crédito, tendo o Juízo deferido a conversão em penhora de parte desses bens, embora tenha outros credores, inclusive credores preferenciais (fiscais e trabalhistas), pleiteando os mesmos bens para a solução de dívidas, não sendo possível afirmar se os bens penhorados seriam utilizados para o pagamento dos credores debenturistas.

Em maio de 2019, a Aelbra Educação Superior, mantenedora da Ulbra, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, que foi indeferido pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Canoas/RS. Contra essa decisão a Aelbra interpôs recurso de apelação, que foi provido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), em julgamento realizado em 13 de dezembro de 2019, determinando o processamento da Recuperação Judicial. A Recuperação Judicial prosseguiu com a nomeação do Administrador Judicial (AJ), bem como a suspensão de todas as ações e execuções contra a devedora, inclusive, a de interesse do Nucleos.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Em fevereiro de 2020, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e, em março de 2020, publicado edital contendo a relação dos credores. Em maio de 2020, a Planner apresentou divergência ao Administrador Judicial, pleiteando a correção do valor do crédito dos debenturistas apresentado no Quadro Geral de Credores, que foi acatada pela Recuperanda, em novembro de 2020, com o reconhecimento do valor declarado pelo credor de R\$ 696.087, na classe de credores quirografários (crédito total oriundo da ação judicial de execução, atualizado até 6 de maio de 2019, data-base da recuperação judicial). A participação do Nucleos no crédito é de aproximadamente 13%.

Em junho de 2020, a Planner apresentou Objeção ao Plano de Recuperação Judicial por não concordar com as condições pleiteadas pela Recuperanda para o pagamento do crédito, em razão da possibilidade de conversão da dívida em novas debêntures e do longo prazo para amortização.

As condições propostas pela devedora foram objeto de negociação com os credores, ficando registrado, em Assembleia Geral de Credores (AGC) realizada no dia 22 de setembro de 2021, o compromisso da Recuperanda em apresentar um novo plano capaz de atender os interesses dos envolvidos.

Após sucessivas alterações, em 14 de dezembro de 2021, o PRJ modificado apresentado na Assembleia Geral de Credores foi rejeitado. Em 16 de dezembro de 2021, o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas/RS proferiu sentença no processo nº 5000461-37.2019.8.21.0008/RS, afastando o voto proferido em AGC por um dos credores e, conseqüentemente, homologando o PRJ (cabe recurso dessa decisão).

O PRJ homologado por decisão judicial prevê o pagamento aos credores da Classe III, na qual o Nucleos se insere, por meio da distribuição, entre os credores dessa classe, dos valores obtidos com a alienação de Unidades Produtivas Isoladas ("UPI"), que serão constituídas na forma descrita no PRJ, com o propósito específico de alienação, na forma dos arts. 60 e 60-A da Lei nº 11.101/2005.

A provisão para perda referente à totalidade do investimento foi constituída em 31 de agosto de 2009, por ter sido considerado de difícil recebimento, situação que não sofreu modificação até a data de emissão destas demonstrações contábeis.

A dívida foi atualizada de acordo com critérios estipulados na escritura de emissão e ajustada ao crédito habilitado na recuperação judicial, cuja atualização ocorreu até 6 de maio de 2019, data-base da recuperação judicial, com baixa contábil (crédito e provisão) da atualização reconhecida após essa data. Em 31 de dezembro de 2021, a dívida referente a esses títulos, que se encontra integralmente provisionada para perda, monta a R\$ 91.099 (R\$ 141.883 em 2020).

8.1.2 Têxtil Renaux (TXRX)

As debêntures de emissão da Têxtil Renaux foram adquiridas em 2005, sendo que o Nucleos, por meio do Agente Fiduciário, ingressou em 2006 com ação judicial de execução para a recuperação do crédito, em virtude do descumprimento de obrigações assumidas pelo emitente. Com isso, o investimento foi classificado como crédito de difícil recebimento, com o reconhecimento de provisão para perda desses recursos.

A execução judicial prosseguiu ao longo desses anos, sem modificação quanto à probabilidade de recuperação dos valores investidos. No curso do processo de execução houve a penhora de um bem imóvel e de bens móveis visando a satisfação de débitos da Têxtil Renaux, porém existiam outras penhoras recaindo sobre os mesmos bens, referentes a execuções movidas por outros credores da Companhia.

Em 28 de fevereiro de 2019, a Têxtil Renaux formulou pedido de homologação de Plano de Recuperação Extrajudicial (PRE), que foi distribuído à Vara Comercial de Brusque - SC. Nesse processo, o Agente Fiduciário foi listado como credor abrangido pelo PRE, no valor de R\$ 42.582, referente ao crédito total

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

dos debenturistas, dentre eles o Nucleos, cuja participação no crédito é de 84,2%. O valor apresentado no PRE pela Têxtil Renaux considera um deságio de aproximadamente 51% do crédito objeto do processo em execução que, na mesma data, monta a R\$ 86.820.

Em 6 de março de 2019, a Vara Comercial de Brusque - SC proferiu decisão recebendo o pedido formulado pela Têxtil Renaux e determinando a publicação do edital de convocação de credores. Foi também determinada a suspensão das ações e execuções realizadas pelos credores abrangidos pelo PRE, inclusive, a execução de interesse do Nucleos.

Em 2 de maio de 2019, o Agente Fiduciário apresentou manifestação requerendo o indeferimento do pedido de homologação do PRE, em razão de possíveis ilegalidades, dentre elas, a inobservância do quórum exigido pela legislação, o deságio excessivo no valor do crédito dos debenturistas e a ausência de demonstração de viabilidade econômico-financeira da Têxtil Renaux para o cumprimento do PRE. Em 16 de julho de 2019, foi proferida decisão nomeando a empresa Excellenza Consultoria Empresarial para realizar perícia técnica contábil.

Em julho de 2020, a Excellenza Consultoria Empresarial apresentou ao Juízo o laudo pericial, que não reconhece como válida a adesão da credora D&D Administradora de Bens Ltda. ao plano de recuperação extrajudicial e concluiu que o crédito dos debenturistas seria de R\$ 43.028. O crédito da D&D foi utilizado pela Têxtil para atingir o quórum necessário à aprovação do PRE, que poderá ser anulado, caso a constatação da perícia seja reconhecida pelo Juízo. Em virtude de divergência no valor apontado pelo perito do Juízo, a Planner (Agente Fiduciário) contratou a empresa Porto & Reis para elaborar parecer técnico visando instruir o pedido de impugnação parcial ao laudo pericial, relativamente ao valor do crédito dos debenturistas. Os credores e a Têxtil Renaux apresentaram impugnação ao laudo pericial.

No final de 2020, as partes iniciaram tratativas para a realização de acordo visando o pagamento da dívida com os credores debenturistas, dentre eles o Nucleos. No curso das negociações, foram analisados pelos advogados dos credores o valor do bem imóvel penhorado e, considerando a existência de garantias e penhoras anteriores (outros credores da Companhia), constatou-se que a penhora era insuficiente para garantir a dívida da execução (Planner).

Ainda durante as negociações, os advogados dos credores também apontaram as possíveis consequências da homologação do pedido de recuperação extrajudicial, bem como as possíveis consequências da sua rejeição (que poderia resultar no pedido de recuperação judicial ou de falência), demonstrando que, em qualquer hipótese, a celebração do acordo seria a medida mais vantajosa, por se tratar de crédito quirografário.

Nesse contexto, considerando as informações analisadas pelos advogados e a situação patrimonial da Devedora, conforme demonstrações financeiras do exercício de 2020, as negociações avançaram no ano de 2021 e, em 29 de novembro de 2021, foi assinado o Instrumento Particular de Transação Extrajudicial, formalizando a celebração do acordo entre a devedora, os credores e o agente fiduciário. Esse acordo prevê o reconhecimento da dívida de R\$ 86.820, com bônus de adimplência de 50%, caso a devedora realize o pagamento de metade do valor. O pagamento deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) anos, mediante prestações mensais. Foi estabelecida a atualização monetária pelo INPC e juros de 5,23% ao ano, correspondente à meta atuarial do PBB em 2021. A devedora também ficou obrigada a reembolsar os honorários periciais pagos pelos credores no curso do processo de Recuperação Extrajudicial, no valor de R\$ 300, sendo R\$ 253 suportados pelo Nucleos.

Com a celebração do acordo, as partes requereram a extinção do processo de Recuperação Extrajudicial, o que foi acolhido pelo Juízo da Vara Comercial da Comarca de Brusque, através de sentença proferida em 16 de dezembro de 2021, ficando prejudicada, em razão da extinção do processo, a impugnação ao laudo pericial.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

O acordo foi submetido à homologação pelo Juízo da execução e aguarda decisão. Após a homologação, o primeiro pagamento será realizado em até 10 dias e os demais serão realizados todo dia 10 de cada mês subsequente.

A provisão para perda, referente à totalidade do investimento, reconhecida inicialmente em 31 de agosto de 2006, foi mantida no exercício de 2021 e não sofreu modificação até a data de emissão destas demonstrações contábeis. Aguarda-se a homologação do acordo e os pagamentos iniciais pela devedora para uma avaliação da situação do crédito.

A dívida vinha sendo atualizada com base no cálculo do processo judicial de execução, que tem por base valores apurados em perícia contábil-financeira, e foi ajustada aos termos do acordo firmado. Em 31 de dezembro de 2021, monta a R\$ 74.268 (R\$ 113.544 em 2020).

8.2 Fundos de investimentos

Registra as aplicações de recursos por meio de fundos de investimento exclusivos e não exclusivos, classificados como fundos de renda fixa, multimercado, de ações e em participações, nos segmentos de renda fixa, renda variável e estruturado. A composição dos ativos e diversificação das aplicações, posição consolidada, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Títulos públicos federais (8.2.1)	1.787.590	1.743.751
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional - Série B	842.555	477.263
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	632.966	350.205
LTN - Letras do Tesouro Nacional	-	34.238
Operações compromissadas	312.069	882.045
Ações (8.2.2)	558.779	626.809
Cotas de fundos de índice (ETF ações) (*)	40.210	-
iShares Ibovespa Fundo de Índice	40.210	-
Cotas de fundos de ações - não exclusivos (**)	-	607.123
Moat Capital FIC FIA	-	200.090
Neo Navitas FIC FIA	-	82.368
Franklin Valor e Liquidez FVL FIC FIA	-	39.725
Sul América Equities FIA	-	98.255
Vinci Mosaico FIA	-	130.981
BNP Paribas Small Caps FIA	-	29.640
4UM Marlim Dividendos FIA	-	26.064
Cotas de fundos de ações (*)	506.849	120.615
Occam FIC FIA	22.584	25.883
BNP Paribas Small Caps FIA	25.193	-
Constellation Nice FIC FIA	25.109	-
Sharp Equity Value Inst FIA	26.446	-
Miles Virtus Nice FIC FIA	26.548	-
Moat Capital FIC FIA	23.166	-
Truxt I Valor Inst FIC FIA	25.347	-
Neo Navitas FIC FIA	65.073	-
Sul América Equities FIA	53.328	-
Vinci Mosaico Institucional FIA	114.186	-
N V FIC FIA	18.093	-
CLV V Ações Institucional FIC FIA	16.479	-
Bahia AM Valuation FIC FIA	49.762	74.085
Bahia AM Smid Caps FIC FIA	15.535	20.647
Cotas de fundos multimercado estruturado (***)	422.637	450.443
Ibiuna Hedge STH FIC FIM	198.602	180.173

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Absolute Vertex II FIC FIM	136.491	125.914
Ibiuna Long Short STLS FIC FIM	87.544	81.712
Exploritas Alpha AL FIM	-	62.644
Fundos de investimentos em participações	<u>44.817</u>	<u>104.440</u>
CRT FIP Multiestratégia (8.2.3)	36.918	98.977
Energia PCH FIP Multiestratégia (8.2.4)	7.899	5.463
Instrumentos derivativos	634	-
Tesouraria/contas a receber e a pagar	10.696	30.752
	<u><u>3.372.212</u></u>	<u><u>3.683.933</u></u>

(*) Cotas de fundos de investimento adquiridas pelos fundos exclusivos.

(**) Cotas de fundos de investimento adquiridas diretamente pelo Nucleos. Em 2021, as cotas foram transferidas para os fundos exclusivos Nucleos IV e Nucleos VII ou resgatadas.

(***) Cotas de fundos de investimento adquiridas diretamente pelo Nucleos.

O Nucleos é o responsável pelas decisões de macroalocação dos recursos, conforme diretrizes da Política de Investimentos e ALM - *Asset Liability Management*, enquanto a seleção de ativos é terceirizada e discricionária. Assim, as aquisições e alienações de ativos são efetivadas pelos gestores externos.

Os gestores externos são selecionados com base no Manual de Investimentos - Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços.

Na aplicação dos recursos em títulos e valores mobiliários e em quaisquer outros ativos de investimento os gestores devem observar a conformidade com as disposições contidas no regulamento do fundo, nas políticas de investimentos dos planos de benefícios e nas normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, especialmente a Resolução CMN nº 4.661/2018, assim como em normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

8.2.1 Classificação dos títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras dos fundos de investimentos exclusivos da Entidade (Nucleos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII) foram classificados na categoria de títulos para negociação, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43/2021. A composição, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2021</u>		<u>2020</u>
	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Vencimento</u>	
Títulos Públicos Federais (TPF)			
NTN-B	-	Até 1 ano	29
NTN-B	842.555	Após 1 ano	477.234
LFT	79.577	Até 1 ano	9.248
LFT	553.389	Após 1 ano	340.957
LTN	-	Após 1 ano	34.238

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2021		2020
	Valor de Mercado	Vencimento	
Operações Compromissadas (TPF)			
LFT	164.301	Até 1 ano	870.159
LTN	2.878	Até 1 ano	-
NTN	144.890	Até 1 ano	11.886
	1.787.590		1.743.751

Estão também incluídos na categoria de títulos para negociação os títulos e valores mobiliários das carteiras dos fundos de investimento não exclusivos, de acordo com os normativos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

8.2.2 Investimentos em Ações

O detalhamento dos investimentos em ações que compõem a carteira dos fundos exclusivos, posição consolidada, em 31 de dezembro, é como segue:

Companhia	Código*	2021	
		Valor	Part. (%)
Vale S.A.	VALE	79.866	14,29
Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras	PETR	79.336	14,20
Banco Bradesco S.A.	BBDC	38.260	6,85
Itaú Unibanco S.A.	ITUB	35.067	6,28
JBS S.A.	JBSS	25.244	4,52
Itaúsa S.A.	ITSA	20.944	3,75
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão	B3SA	19.815	3,55
Gerdau S.A.	GGBR	16.183	2,90
Weg S.A.	WEGE	15.398	2,76
Banco BTG Pactual S.A.	BPAC	14.484	2,59
Suzano S.A.	SUZB	13.021	2,33
Embraer S.A.	EMBR	12.365	2,21
Ambev S.A.	ABEV	12.042	2,16
Notre Dame Intermédica Participações S.A.	GNDI	10.704	1,92
Raia Drogasil S.A.	RADL	10.460	1,87
Banco do Brasil S.A.	BBAS	10.179	1,82
Usinas Sid. de Minas Gerais S.A. - Usiminas	USIM	9.970	1,78
Vibra Energia S.A.	VBBR	9.872	1,77
Petro Rio S.A.	PRIO	8.149	1,46
Equatorial Energia S.A.	EQTL	7.120	1,27
Localiza Rent a Car S.A.	RENT	6.760	1,21
Klabin S.A.	KLBN	6.021	1,08
Sendas Distribuidora S.A.	ASAI	5.905	1,06
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás	ELET	5.766	1,03
Rede DOR São Luiz S.A.	RDOR	5.100	0,91
Banco Inter S.A.	BIDI	4.648	0,83
Banco Santander (Brasil) S.A.	SANB	4.523	0,81
Totvs S.A.	TOTS	3.503	0,63
Cia Saneamento Básico Estado SP	SBSP	3.397	0,61
Rumo S.A.	RAIL	3.366	0,60
Lojas Renner S.A.	LREN	3.338	0,60

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Companhia	Código*	2021	
		Valor	Part. (%)
Eneva S.A	ENEV	3.152	0,56
Natura & Co Holding S.A.	NTCO	3.017	0,54
Cosan S.A.	CSAN	3.007	0,54
Brasken S.A.	BRKM	2.889	0,52
Telefônica Brasil S.A	VIVT	2.328	0,42
Magazine Luiza S.A.	MGLU	2.246	0,40
Hapvida Participações e Investimentos S.A.	HAPV	2.200	0,39
Metalúrgica Gerdau S.A.	GOAU	2.069	0,37
Mafriq Glogal Foods S.A.	MRFG	1.844	0,33
Energisa S.A.	ENGI	1.798	0,32
Cia Siderúrgica Nacional - CSN	CSNA	1.755	0,31
BRF S.A.	BRFS	1.598	0,29
Cia Energética de Minas Gerais - Cemig	CMIG	1.575	0,28
Americanas S.A.	AMER	1.510	0,27
Lojas Americanas S.A.	LAME	1.494	0,27
Cia Locação das Américas	LCAM	1.441	0,26
Bradespar S.A.	BRAP	1.248	0,22
Tim S.A.	TIMS	1.228	0,22
Hypermarcas S.A.	HYPE	1.219	0,22
BB Seguridade Participações S.A.	BBSE	1.215	0,22
Azul S.A.	AZUL	1.208	0,22
Ultrapar Participações S.A.	UGPA	1.110	0,20
Cia Paranaense de Energia - Copel	CPLE	1.051	0,19
CCR S.A.	CCRO	1.014	0,18
Demais empresas**		14.757	2,61
<i>*Código na Bolsa de Valores (B3).</i>			
<i>**Posição individual inferior a 1 milhão de reais.</i>			
		558.779	100,00

Companhia	Código*	2020	
		Valor	Part. (%)
Vale S.A.	VALE	94.424	15,06
Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras	PETR	58.315	9,30
Itaú Unibanco S.A.	ITUB	52.900	8,44
Banco Bradesco S.A.	BBDC	49.260	7,86
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão	B3SA	49.216	7,85
Magazine Luiza S.A.	MGLU	26.072	4,16
Notre Dame Intermédica Participações S.A.	GNDI	21.778	3,47
JBS S.A.	JBSS	16.793	2,68
Natura & Co Holding S.A.	NTCO	15.328	2,45
Itaúsa Investimentos Itaú S.A.	ITSA	14.180	2,26
Suzano S.A.	SUZB	14.178	2,26
Cia Siderúrgica Nacional - CSN	CSNA	13.828	2,21
Weg S.A.	WEGE	13.586	2,17
Gerdau S.A.	GGBR	12.715	2,03
Banco do Brasil S.A.	BBAS	12.106	1,93
Ambev S.A.	ABEV	10.694	1,71
Localiza Rent a Car S.A.	RENT	9.740	1,55
Via Varejo S.A.	VVAR	8.838	1,41
Lojas Renner S.A.	LREN	8.739	1,39
Banco BTG Pactual S.A.	BPAC	7.210	1,15

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Companhia	Código*	2020	
		Valor	Part. (%)
Equatorial Energia S.A.	EQTL	6.855	1,09
Hapvida Participações e Investimentos S.A.	HAPV	6.459	1,03
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás	ELET	6.254	1,00
Lojas Americanas S.A.	LAME	5.409	0,86
Banco Santander (Brasil) S.A.	SANB	4.845	0,77
Raia Drogasil S.A.	RADL	4.765	0,76
Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.	QUAL	4.690	0,75
Klabin S.A.	KLBN	4.255	0,68
B2W - Companhia Digital (Americanas S.A.)	BTOW	3.957	0,63
Metalúrgica Gerdau S.A.	GOAU	3.913	0,62
Cia Saneamento Básico Estado SP	SBSP	3.768	0,60
Cosan S.A.	CSAN	3.546	0,57
CESP - Cia Energética de São Paulo	CESP	3.410	0,54
Sul América S.A.	SULA	3.247	0,52
Energisa S.A.	ENGI	2.971	0,47
Ultrapar Participações S.A.	UGPA	2.760	0,44
Cyrela Brazil Realty S.A. - Empreend. e Part.	CYRE	2.747	0,44
Rumo S.A.	RAIL	2.554	0,41
Petrobras Distribuidora S.A.	BRDT	2.431	0,39
Usinas Sid. de Minas Gerais S.A. - Usiminas	USIM	2.390	0,38
Mafrig Glogal Foods S.A.	MRFG	2.256	0,36
Telefônica Brasil S.A.	VIVT	2.194	0,35
Azul S.A.	AZUL	2.077	0,33
Multiplan - Empreend. Imobiliários S.A.	MULT	2.009	0,32
BB Seguridade Participações S.A.	BBSE	1.641	0,26
Eneva S.A.	ENEV	1.553	0,25
Hypermarcas S.A.	HYPE	1.455	0,23
Totvs S.A.	TOTS	1.450	0,23
Cia Locação das Américas	LCAM	1.382	0,22
CCR S.A.	CCRO	1.292	0,21
Tim S.A.	TIMS	1.236	0,20
BRF S.A.	BRFS	1.235	0,20
Bradespar S.A.	BRAP	1.181	0,19
IRB - Brasil Resseguros S.A.	IRBR	1.088	0,17
Demais empresas**		13.634	2,19
		626.809	100,00

*Código na Bolsa de Valores (B3).

**Posição individual inferior a 1 milhão de reais.

8.2.3 CRT FIP Multiestratégia ("CRT FIP")

Refere-se à aplicação de recursos, realizada em dezembro de 2003, no fundo de investimento em participações, denominado CRT FIP.

Os recursos aplicados no CRT FIP, cuja participação do Nucleos é de 100%, foram investidos em ações preferenciais da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. ("CRT"). Em 31 de dezembro de 2021, o CRT FIP detinha 9.526 ações preferenciais classe A da empresa investida, correspondendo a 25,28% de ações dessa classe e 11,02% da totalidade das ações da Companhia.

A participação do CRT FIP na Concessionária Rio-Teresópolis S.A. foi precificada pelo critério de valor justo com base em avaliação econômico-financeira ("Valuation") da Companhia, realizada por empresa

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

independente e especializada em avaliação de empresas, contratada pelo administrador fiduciário do fundo (Oliveira Trust DTVM S.A.).

Para o exercício de 2021 a avaliação foi realizada pela empresa Alvarez & Marsal Assessoria em Transações Ltda., CNPJ nº 28.287.683/0001-29 e a atualização do valor justo da Companhia, em relação ao exercício anterior, impactou negativamente o patrimônio do CRT FIP em R\$ 67.738. Essa redução foi ocasionada pela alteração nas premissas utilizadas no Valuation para determinar o valor presente da indenização devida pela ANTT (poder concedente) à CRT, relativa ao desequilíbrio do contrato de concessão da rodovia.

Com a proximidade do término do contrato de concessão à CRT, a rodovia será relicitada, por meio de Leilão público, conforme Edital e cronograma divulgados pela ANTT (página na internet) e, apesar da redução no valor econômico da Companhia e, conseqüentemente, no patrimônio do CRT FIP, há expectativa de solução de parte do valor do desequilíbrio contratual (valor incontroverso), até o término da concessão, em setembro de 2022, com recursos recebidos a título de Valor de Outorga depositados pelo vencedor do Leilão em Conta de Aporte vinculada à ANTT, conforme previsto no Edital (item 8 Aportes). Caso essa expectativa se concretize, estima-se, com base em informações públicas e/ou fornecidas pela Companhia, que o CRT FIP receberá a quantia aproximada de R\$ 57.000 (não auditado). Além desse valor, é possível que o CRT FIP venha a receber recursos relativos à parte controversa do desequilíbrio contratual, no valor estimado de R\$ 68.922 (não auditado), em caso de desfecho favorável na ação judicial movida pela Companhia em face da ANTT.

Na avaliação econômico-financeira da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. foi utilizada a seguinte metodologia e premissas gerais, além de análises e projeções macroeconômicas apresentadas no laudo:

Data do laudo de avaliação:	24 de março de 2022
Data-base do estudo:	30 de setembro de 2021
Padrão de valor:	Valor justo
Moeda de projeção:	Reais (R\$) nominal
Metodologia:	Fluxo de Caixa Descontado ("FCD") utilizando o fluxo de caixa para a firma ajustado por dívida líquida e ativos e passivos não operacionais.
Período de projeção:	Outubro de 2021 a setembro de 2022, conforme contrato de concessão, e recebimento de indenização de reequilíbrio do contrato por meio de precatórios.
Taxa de desconto:	11,2% em termos nominais, a partir da metodologia WACC - <i>Weighted Average Cost of Capital</i> (custo médio ponderado de capital).
Fontes de informação:	Informações fornecidas pela Companhia CRT.

Os recursos aplicados no CRT FIP pertencem ao Plano Básico de Benefícios - PBB, cujo saldo em 31 de dezembro de 2021 monta a R\$ 36.918 (R\$ 98.977 em 2020).

O Nucleos está desenquadrado em relação ao limite de concentração para a aplicação de recursos da Entidade, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, por deter 100% das cotas do CRT FIP.

As ações para o enquadramento no limite legal (25% do patrimônio líquido do fundo) foram iniciadas em 2007, que consistem em ofertas públicas (semestrais até 2012 e trimestrais a partir de 2013), através de leilões eletrônicos em plataforma da Cetip (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão). Apesar de ampla divulgação não houve interessados nas ofertas realizadas.

Alternativas para o reenquadramento do investimento foram avaliadas pelo Nucleos, porém nenhuma delas se mostrou viável sob o aspecto legal e financeiro. O mais provável é que a solução para o desenquadramento ocorra com o término da concessão da rodovia à CRT, previsto para setembro de 2022.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

8.2.4 Energia PCH FIP Multiestratégia ("PCH FIP")

Em agosto de 2004 foram investidos recursos no fundo de investimento em participações Energia PCH FIP. A participação do Nucleos no patrimônio do fundo é de aproximadamente 0,73%, cuja carteira é composta, principalmente, por ações da empresa Hydria Participações e Investimentos S.A.

Em março de 2021, as cotas do fundo foram remarcadas com base em laudo de avaliação econômico-financeira que determinou o valor justo dos ativos da carteira, principalmente, da Hydria Participações. O laudo, elaborado pela empresa Thoreos Consultoria Ltda. (CNPJ nº 08.646.359/0001-42), foi emitido em 5 de fevereiro de 2021, com base em dados de 31 de dezembro de 2020. Com a atualização do valor justo dos ativos, a participação do Nucleos no investimento foi impactada positivamente em R\$ 2.150.

A metodologia de avaliação adotada na apuração do valor justo dos ativos, principalmente, da investida Hydria Participações e Investimentos S.A., é o Fluxo de Caixa Descontado (FCD), o qual estima o valor econômico de uma empresa mediante o cálculo do valor presente dos seus fluxos de caixa projetados, considerando o custo do capital próprio e o Fluxo de Caixa Livre do Acionista (FCFE). A taxa de desconto dos fluxos, calculada pelo método CAPM (*Capital Asset Pricing Model*) modificado para capturar riscos não diversificáveis, é 8,8% real ao ano.

Os recursos investidos no PCH FIP pertencem ao Plano Básico de Benefícios - PBB, cujo saldo em 31 de dezembro de 2021 monta a R\$ 7.899 (R\$ 5.463 em 2020).

Em 11 de fevereiro de 2022, foram recebidos recursos no valor de R\$ 354 a título de distribuição de dividendos aos cotistas. Em 24 de janeiro de 2022, conforme comunicado do administrador, o FIP concluiu a venda de ativos em um processo de desinvestimento, e distribuiu os recursos aos cotistas a título de amortização do investimento, cabendo ao Nucleos o valor de R\$ 7.493, recebidos em 8 de fevereiro de 2022.

8.2.5 Gestores e administradores dos fundos de investimentos

A identificação dos fundos de investimentos, seus gestores e administradores, posição em 31 de dezembro de 2021, estão listados a seguir:

Fundo de investimento	Gestor	Administrador
Nucleos I - OCCAM Fundo de Investimento Multimercado	OCCAM Brasil Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos II - Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	BEM DTVM Ltda.
Nucleos III - OCCAM Fundo de Investimento em Ações	OCCAM Brasil Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos IV - BNP Paribas Fundo de Investimento em Ações	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos V - Sul América ALM Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VI - Icatu Vanguarda ALM Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VII - Vinci Fundo de Investimento em Ações	Vinci Soluções de Investimento Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VIII - Fundo de Investimento Multimercado	Bahia AM Renda Variável Ltda.	BEM DTVM Ltda.
CRT FIP Multiestratégia	Oliveira Trust DTVM S.A.	Oliveira Trust DTVM S.A.
Energia PCH FIP Multiestratégia	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.	Santander Caceis Brasil DTVM S.A.
OCCAM Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	OCCAM Brasil Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Fundo de investimento	Gestor	Administrador
BNP Paribas Small Caps Fundo de Investimento Ações	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.	Banco BNP Paribas Brasil S.A.
Constellation Nice Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	Constellation Investimentos e Participações Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Sharp Equity Value Institucional Fundo de Investimento de Ações	Sharp Capital Gestora de Recursos Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Miles Virtus Nice Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	Miles Capital Ltda.	Santander Caceis Brasil DTVM S.A.
Moat Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	Moat Capital Gestão de Recursos Ltda.	Intrag DTVM Ltda.
Truxt I Valor Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Truxt Investimentos Ltda.	Intrag DTVM Ltda.
Vinci Mosaico Fundo de Investimento de Ações	Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Neo Navitas Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Neo Gestão de Recursos Ltda.	Intrag DTVM Ltda.
Sul América Equities Fundo de Investimento em Ações	Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A.	BEM DTVM Ltda.
N V Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	Navi Capital - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda.	BEM DTVM Ltda.
CLV V Ações Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	Clave Gestora de Recursos Ltda.	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Bahia AM Smid Caps Valor Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Bahia AM Renda Variável Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Bahia AM Valuation Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Bahia AM Renda Variável Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Ibiuna Hedge STH Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Ibiuna Macro Gestão de Recursos Ltda. Ibiuna Equities Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Absolute Vertex II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Absolute Gestão de Investimentos Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Ibiuna Long Short STLS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Ibiuna Equities Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.

Os fundos de investimento Nucleos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII são exclusivos. Nesses fundos de investimento o Nucleos é o único cotista.

A empresa BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM) Ltda. é uma empresa do Grupo Bradesco (Banco Bradesco S/A).

O Banco Bradesco S.A. é o responsável pelos serviços de custódia e controladoria dos títulos e valores mobiliários da Entidade.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

8.2.6 Investimentos por plano de benefícios e PGA

Os recursos arrecadados pelos novos planos de benefícios (Planos CD) foram aplicados no fundo de investimento Nucleos I - Occam FIM, buscando-se a otimização de custos de gestão, por serem planos novos, ainda com baixo volume de recursos.

Os investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA estão alocados no fundo de investimento Nucleos II RF Referenciado DI, em conjunto com recursos do PBB.

Os investimentos são devidamente controlados e segregados, respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios e PGA e a posição de cada um é movimentada conforme o fluxo e a necessidade de recursos.

A seguir, a composição da carteira e investimentos, por plano de benefícios e PGA, em 31 de dezembro:

	2021					
	Consolidado	PBB	CD-INB	CD-ETN*	CD-Nuclep	PGA
Títulos públicos federais	1.787.590	1.771.747	93	104	63	15.583
NTN-B	842.555	842.555	-	-	-	-
LFT	632.966	621.443	82	91	55	11.295
Compromissadas	312.069	307.749	11	13	8	4.288
Ações	558.779	558.664	41	46	28	-
Cotas de fundos de índice (ETF ações)	40.210	40.210	-	-	-	-
Cotas de fundos de ações	506.849	506.821	10	11	7	-
Occam FIC FIA	22.584	22.556	10	11	7	-
Demais fundos	484.265	484.265	-	-	-	-
Cotas de fundos multimercado estruturado	422.637	422.637	-	-	-	-
Fundos de investimentos em participações	44.817	44.817	-	-	-	-
Instrumentos derivativos	634	634	-	-	-	-
Tesouraria/contas a receber e a pagar	10.696	10.705	(2)	(3)	(3)	(1)
	<u>3.372.212</u>	<u>3.356.235</u>	<u>142</u>	<u>158</u>	<u>95</u>	<u>15.582</u>

*CD-Eletronuclear

	2020		
	Consolidado	PBB	PGA
Títulos públicos federais	1.743.751	1.729.171	14.580
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional - Série B	477.263	477.263	-
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	350.205	350.205	-
LTN - Letras do Tesouro Nacional	34.238	34.238	-
Operações compromissadas	882.045	867.465	14.580
Ações	626.809	626.809	-
Cotas de fundos de ações - não exclusivos	607.123	607.123	-
Cotas de fundos de ações	120.615	120.615	-
Cotas de fundos multimercado estruturado	450.443	450.443	-
Fundos de investimentos em participações	104.440	104.440	-
Tesouraria/contas a receber e a pagar	30.752	30.752	-
	<u>3.683.933</u>	<u>3.669.353</u>	<u>14.580</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

8.3 Investimentos em imóveis

Os investimentos em imóveis pertencem ao Plano Básico de Benefícios - PBB. A composição em 31 de dezembro está demonstrada a seguir:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Uso próprio (i)	4.674	5.137
Av. República do Chile, 230 - 15º andar - Ala Sul	4.674	5.137
Locados a patrocinadores (ii)	18.844	18.711
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar	18.844	18.711
Locados a terceiros (iii)	24.276	26.584
Praia do Flamengo, 200 - 7º andar	9.223	10.079
Rua Victor Civita, 66 - bl. 01 - sala 502	3.041	3.302
Av. República do Chile, 230 - 14º andar	8.343	9.170
Av. República do Chile, 230 - 15º andar - Ala Norte	3.669	4.033
Valores a receber (iv)	124	88
Aluguéis e encargos locatícios	122	88
Despesas antecipadas	2	-
	<u>47.918</u>	<u>50.520</u>

(i) Imóvel ocupado pela estrutura administrativa do Nucleos, sendo que o Plano de Gestão Administrativa - PGA remunera mensalmente os investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB pela ocupação, em valor compatível com o mercado.

(ii) Locado a patrocinador em 2021 e, conseqüentemente, reclassificado da categoria "Locados a terceiros" para "Locados a patrocinadores", em conformidade com a Instrução Previc nº 31/2020.

(iii) Imóveis alugados a terceiros (não patrocinadores) ou colocados à disposição para locação.

(iv) Aluguéis e despesas de locação do mês de encerramento dos balanços, recebidos regularmente no mês seguinte ao de referência e despesas relativas a períodos subsequentes, pagas antecipadamente (seguro de imóveis vagos).

A partir da vigência da Resolução CMN nº 4.661/2018, ficou vedada novas aplicações de recursos em terrenos e imóveis (aplicações diretas), devendo a Entidade, no prazo máximo de 12 (doze) anos, promover a alienação do estoque em carteira própria ou transferi-los para um fundo de investimento imobiliário (FII) constituído para receber esses ativos.

8.3.1 Avaliação dos investimentos em imóveis

No exercício de 2021, os imóveis foram avaliados pela Framar Patrimonial Ltda., CNPJ nº 10.939.406/0001-98, empresa especializada em avaliações patrimoniais, cuja avaliação está baseada em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O valor de mercado determinado pela avaliação e o efeito no resultado dos investimentos em imóveis estão demonstrados a seguir:

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Imóvel	Data	Valor Avaliado	Valor Contábil	Resultado
Praia do Flamengo, 200 - 7º andar	dez/2021	9.223	10.079	(856)
Rua Victor Civita, 66 - bl. 01 - sala 502	dez/2021	3.041	3.302	(261)
Av. República do Chile, 230 - 14º andar	dez/2021	8.343	9.170	(827)
Av. República do Chile, 230 - 15º andar	dez/2021	8.343	9.170	(827)
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar	dez/2021	18.844	21.665	(2.821)
		<u>47.794</u>	<u>53.386</u>	<u>(5.592)</u>

O resultado negativo da avaliação dos ativos imobiliários foi registrado em dezembro de 2021, no valor de R\$ 5.592. Há alguns anos o mercado imobiliário corporativo na Cidade do Rio de Janeiro vem enfrentando dificuldades, com oferta elevada e alto nível de vacância, situação que foi agravada no período de pandemia da Covid-19, com o distanciamento social e o trabalho em casa (home office). Esse cenário tem afetado consideravelmente o mercado com desvalorização no preço dos ativos.

8.4 Operações com participantes

Representam os saldos dos empréstimos concedidos aos participantes do Plano Básico de Benefícios - PBB, os quais são corrigidos pela variação do INPC (IBGE), acrescida de juros de 6% ao ano, para os contratos assinados até fevereiro de 2010, e de juros de 7% ao ano, para os contratos assinados a partir de março de 2010. A posição da carteira em 31 de dezembro é como segue:

	2021	2020
Principal e encargos contratuais	16.241	16.775
(-) Provisão para perdas	(1.302)	(1.880)
	<u>14.939</u>	<u>14.895</u>

8.4.1 Provisão para perdas

A provisão para perdas nas operações com participantes foi constituída de acordo com os critérios fixados pela Instrução Previc nº 31/2020, que determina percentuais mínimos a serem adotados sobre os valores vencidos e vincendos para o provisionamento de direitos creditórios de liquidação duvidosa. O valor provisionado para perdas, por faixa de tempo de inadimplência do mutuário, em 31 de dezembro, está demonstrado a seguir:

Dias de atraso	% de Provisão	2021	2020 (i)
91 a 120	10%	8	3
121 a 180	25%	38	12
181 a 240	50%	1	2
241 a 360	75%	12	18
acima de 360	100%	1.243	1.830
		<u>1.302</u>	<u>1.865</u>

(i) O saldo originalmente apresentado nas demonstrações contábeis do exercício de 2020, no montante de R\$ 1.880, sofreu uma redução de R\$ 15 devido aos novos critérios divulgados pela Instrução Previc nº 31/2020.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

A administração da Entidade tem adotado medidas administrativas e judiciais cabíveis para a recuperação dos créditos provisionados para perda da carteira de empréstimos.

8.5 Recursos a receber - precatórios (Outros realizáveis - INSS)

Registra o crédito em favor da Entidade, em processo movido contra o INSS, visando o ressarcimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre pagamentos a autônomos. A liquidação do valor exequível foi apurada pelo contador judicial, e a decisão condenatória favorável ao Instituto transitou em julgado.

O precatório foi expedido em junho de 2012 e o depósito ocorreu em outubro de 2013, porém o valor foi bloqueado, face ao pedido de substituição do INSS pela União Federal como devedora do precatório, em atendimento às disposições da Lei nº 11.457/2007. Após a substituição processual, o Nucleos foi intimado da decisão que determinou a expedição do alvará de levantamento do valor depositado e que julgou extinto o processo. Entendendo que a atualização do crédito não seguiu os parâmetros fixados na sentença, o Nucleos interpôs recurso dessa decisão e requereu o levantamento do valor depositado.

Em dezembro de 2017, o precatório foi cancelado e resgatado pelo devedor, sem autorização judicial, por força da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017, que determinou o cancelamento dos precatórios federais depositados há mais de dois anos e não levantados pelos credores.

Em maio de 2019, o Ministério Público Federal emitiu parecer opinando pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pelo Nucleos, para que seja anulada a sentença e determinado o retorno do processo ao juízo de primeiro grau, visando a manifestação do Contador Judicial sobre as divergências apontadas pelo Nucleos. Aguarda-se o julgamento do recurso do Nucleos.

Em julho de 2020, a União Federal apresentou manifestação concordando com a expedição do precatório referente à parte incontroversa.

Em outubro de 2020, o Juízo determinou a expedição de precatório em nome do Nucleos para pagamento do valor incontroverso. A determinação foi cumprida em março de 2021, porém foi constatada uma incorreção no valor, que foi corrigida com a expedição do precatório em julho de 2021, com previsão de pagamento em dezembro de 2022.

Com a expedição do precatório, em conformidade com a Instrução Previc nº 31/2020, o crédito foi reclassificado de “Outros realizáveis” para “Recursos a receber - precatórios”.

O crédito foi ajustado ao valor do precatório e atualizado pela IPCA-E (IBGE), de acordo com as normas para a atualização de precatórios federais. O saldo em 31 de dezembro de 2021 monta a R\$ 2.740 (R\$ 2.476 em 2020).

9. Imobilizado e intangível

O imobilizado é composto por bens utilizados no desempenho das atividades do Nucleos. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que consideram a vida útil econômica desses bens, sendo fixado em 10% para móveis e utensílios, 20% para computadores e periféricos e 10% para aparelhos de som e imagem.

O intangível refere-se a gastos com aquisição de software e/ou direitos de uso de sistemas operacionais de informática e são amortizados à taxa de 20% ao ano ou pelo prazo da licença.

No exercício de 2021 não houve aquisições e baixas de ativos do imobilizado e intangível. A composição dos saldos em 31 de dezembro, líquidos de depreciação e amortização, são apresentados a seguir:

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2020	Depreciação/ amortização	2021
Imobilizado	732	(228)	504
Móveis e utensílios	12	(3)	9
Computadores e periféricos	719	(225)	494
Aparelhos de som e imagem	1	-	1
Intangível	221	(76)	145
	<u>953</u>	<u>(304)</u>	<u>649</u>

10 Exigível operacional

Registra os saldos de obrigações oriundas da atividade regular da Entidade, atualizadas até a data do balanço, quando aplicável. Os saldos da Gestão Previdencial e Investimentos correspondem a obrigações (exigíveis) do Plano Básico de Benefícios - PBB, enquanto os saldos da Gestão Administrativa pertencem ao Plano de Gestão Administrativa - PGA. A composição do saldo, em 31 de dezembro, é como segue:

	2021	2020
Gestão previdencial	<u>7.208</u>	<u>6.155</u>
Benefícios a pagar (1)	5.342	4.536
Retenções a recolher	1.864	1.613
Outras exigibilidades	2	6
Gestão administrativa	<u>3.475</u>	<u>2.440</u>
Contas a pagar	1.610	1.454 <i>(i)</i>
Retenções a recolher	202	186 <i>(i)</i>
Tributos a recolher (2)	1.600	737
Outras exigibilidades	63	63 <i>(i)</i>
Investimentos	<u>601</u>	<u>335</u>
Investimentos em imóveis (3)	503	226
Operações com participantes	14	13
Retenções a recolher	20	24
Outras exigibilidades	64	72
	<u>11.284</u>	<u>8.930</u>

(i) Saldos modificados com a nova planificação contábil (IN 31/2020), com a realocação de valores entre os itens. Nas demonstrações contábeis do exercício de 2020 foi apresentado: Contas a pagar R\$ 985; Retenções a recolher R\$ 595 e Outras exigibilidades R\$ 123.

(1) Saldo atualizado de contribuições não resgatadas ("Reservas Não Pagas"), de participantes com inscrição cancelada no Plano Básico de Benefícios - PBB, na forma do Regulamento.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

(2) Refere-se a PIS e Cofins, cujo recolhimento está sendo realizado, desde a competência fevereiro de 2020, em conta de depósito judicial vinculada ao processo ajuizado pelo Nucleos em face da União Federal, em que requer o reconhecimento da inexigibilidade desses tributos (vide Nota 11.3 - PIS/Cofins). Os depósitos judiciais, realizados conforme o vencimento dos tributos, são registrados em conta do ativo realizável da gestão administrativa (vide Nota 7).

(3) Principalmente, depósitos recebidos em garantia de locação de imóveis (depósito caução). O saldo desses depósitos em 31 de dezembro de 2021, monta a R\$ 470 (R\$ 219 em 2020).

11 Provisões, passivos e ativos contingentes

11.1 Provisões (exigível contingencial)

As provisões para contingências foram registradas para processos administrativos e judiciais em que a Entidade é parte, cuja avaliação de perda foi considerada "provável" pelos escritórios patronos desses processos. O montante estimado de perda registrado em cada gestão, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Gestão previdencial	1.215	991
Gestão administrativa	44	40
Investimentos	8	-
	<u>1.267</u>	<u>1.031</u>

Os processos/ações envolvem litígios de natureza cível, previdenciária e tributária e, com exceção da gestão administrativa (PGA), as demais provisões (gestão previdencial e investimentos) são de responsabilidade do Plano Básico de Benefícios - PBB.

A composição dos valores provisionados por natureza da ação e a gestão envolvida, registrados no exigível contingencial, em 31 de dezembro, é apresentada a seguir:

Natureza da ação	Valor da Provisão (\$)	2021		
		<i>Por Gestão (\$)</i>		
		Previdencial	Administrativa	Investimentos
Cível	8	-	-	8
Cível-Previdenciária	1.176	1.176	-	-
Trabalhista-Previdenciária	39	39	-	-
Tributária	44	-	44	-
	<u>1.267</u>	<u>1.215</u>	<u>44</u>	<u>8</u>

Natureza da ação	Valor da Provisão (\$)	2020	
		<i>Por Gestão (\$)</i>	
		Previdencial	Administrativa
Cível-Previdenciária	952	952	-
Trabalhista-Previdenciária	39	39	-
Tributária	40	-	40
	<u>1.031</u>	<u>991</u>	<u>40</u>

As ações de natureza cível-previdenciária e trabalhista-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes assistidos do Plano Básico de Benefícios - PBB, administrado pelo Nucleos.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Há uma ação de natureza tributária com provisão reconhecida e refere-se a honorários de sucumbência em contingência do polo ativo com avaliação de perda provável.

Os depósitos judiciais/recursais vinculados a processos/ações com avaliação de perda provável estão registrados em conta do ativo realizável da gestão previdencial (Plano BD-PBB), cujo saldo, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, monta a R\$ 39 (vide Nota 6.3).

11.2 Passivos contingentes

O valor estimado e não contabilizado relativo a processos administrativos e judiciais em que a Entidade é parte, cuja avaliação de perda foi considerada "possível" pela administração do Nucleos, baseada na posição dos escritórios que patrocinam esses processos/ações, em 31 de dezembro de 2021, monta a R\$ 19.227 (R\$ 15.998 em 2020) e está relacionado a processos demandados pelo Plano Básico de Benefícios - PBB.

Não há depósitos judiciais/recursais vinculados a esses processos. A composição dos valores envolvidos, por natureza do litígio e gestão (previdencial e investimentos) está demonstrada a seguir:

Natureza da ação	2021		
	Valor Envolvido (\$)	Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Investimentos
Cível	16.976	-	16.976
Cível-previdenciária	521	521	-
Tributária	1.730	-	1.730
	<u>19.227</u>	<u>521</u>	<u>18.706</u>
Natureza da ação	2020		
	Valor Envolvido (\$)	Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Investimentos
Cível	13.853	-	13.853
Cível-previdenciária	438	438	-
Tributária	1.707	-	1.707
	<u>15.998</u>	<u>438</u>	<u>15.560</u>

O valor envolvido na ação de natureza cível refere-se ao litígio envolvendo a empresa adquirente do imóvel situado em Botafogo-RJ, vendido pelo Nucleos em 2011. Nessa ação, cuja citação ocorreu em abril de 2014, a empresa autora cobra a devolução de parte do valor negociado, fruto das relações contratuais que cercaram a operação. A decisão de primeira instância foi favorável ao Nucleos, confirmada pela segunda instância, após julgamento de recurso da empresa autora, ocorrido em janeiro de 2016. Contra essa decisão, a empresa autora interpôs Recurso Especial, a ser julgado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que teve o seguimento negado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), por entender que o recurso não preenchia os requisitos necessários à sua admissibilidade. Contra a decisão do TJRJ, a empresa autora interpôs Agravo, o qual foi remetido ao STJ e distribuído ao Ministro Relator que, em decisão ocorrida em 9 de novembro de 2016, determinou a conversão do mesmo em Recurso Especial. Aguarda-se o julgamento do Recurso Especial pelo STJ. Não há depósitos judiciais/recursais vinculados ao processo.

As ações de natureza cível-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes assistidos do Plano Básico de Benefícios - PBB, administrado pelo Nucleos.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Na área tributária, o valor envolvido refere-se a um processo administrativo, com exigibilidade suspensa, em que se discute o não reconhecimento de créditos oriundos de pagamentos indevidos ou a maior no âmbito do RET - Regime Especial de Tributação, instituído em 2002 (MP 2.222/2001). O processo administrativo refere-se à manifestação de inconformidade apresentada pelo Nucleos em razão de não homologação ou homologação parcial de declarações de compensação apresentadas em 2005, que foi julgada improcedente pela Receita Federal. Contra essa decisão, o Nucleos ingressou com Recurso Voluntário no CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e aguarda julgamento.

11.3 Ativos contingentes

PIS / Cofins

Em junho de 2003 o Nucleos ingressou com ações ordinárias em face da União Federal requerendo a declaração de inexistência de relação jurídico-tributária quanto às contribuições ao PIS e Cofins exigidos conforme a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e restituição das quantias pagas relativas a esses tributos, recolhidos à Receita Federal até janeiro de 2015. A ação relativa à Cofins está aguardando o exame de admissibilidade do Recurso Extraordinário e Recurso Especial do Nucleos e do Recurso Especial da União Federal. Em julho de 2020, o Recurso Especial da União foi inadmitido, tendo sido interposto Agravo contra essa decisão. A ação referente ao PIS está aguardando o julgamento de Repercussão Geral da matéria pelo Supremo Tribunal Federal.

O valor estimado do crédito envolvido nessas ações, em 31 de dezembro de 2021, monta a R\$ 15.096 (R\$ 14.851 em 2020), correspondente aos valores originais pagos, atualizados pela Selic, sendo referente a PIS a quantia de R\$ 2.412 (R\$ 2.374 em 2020) e R\$ 12.684 (R\$ 12.477 em 2020) referente à Cofins. Não há depósitos judiciais vinculados a essas ações.

Essas ações não alcançam os tributos devidos a partir da competência janeiro de 2015, em virtude da alteração na legislação tributária federal com a publicação da Lei nº 12.973/2014. Com isso, o Nucleos ajuizou Mandado de Segurança em face da União Federal requerendo a suspensão da exigibilidade de PIS e Cofins e o reconhecimento definitivo da inexigibilidade desses tributos, com a respectiva restituição dos valores já recolhidos. O processo encontra-se em recurso de Apelação, pendente de julgamento. Os valores devidos, apurados mensalmente, desde a competência fevereiro/2020, foram recolhidos em conta de depósito judicial vinculado ao processo, cujo valor, em 31 de dezembro de 2021, monta a R\$ 1.518 (R\$ 669 em 2020) (vide Nota 7).

OFND

O Nucleos, por força do Decreto-Lei nº 2.288, de 1986, foi obrigado a adquirir Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), o que fez entre dezembro de 1986 e dezembro de 1987. Essas obrigações eram atualizadas originalmente pela variação das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). Todavia, com o advento do Plano Verão, esse índice foi extinto, passando os títulos a serem atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC). Posteriormente, em 4 de junho de 1990, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) comunicou que as OFND seriam indexadas ao valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN).

Com isso, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), representando as suas Associadas, recorreu ao Judiciário para fazer prevalecer o IPC como índice de atualização, por meio do ajuizamento de ação ordinária, em outubro de 1991, contra a União Federal, requerendo o reconhecimento dos expurgos inflacionários ocorridos entre abril de 1990 e fevereiro de 1991. Essa ação transitou em julgado em novembro de 2010, com decisão favorável ao pleito das EFPC.

Em janeiro de 2012 a União Federal ajuizou Ação Rescisória que foi julgada improcedente, em abril de 2013, pela 7ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região. Contra essa decisão, a União Federal interpôs Recurso Especial, que teve provimento negado, em abril de 2019, em julgamento

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), e Recurso Extraordinário, não conhecido pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) por considerá-lo manifestadamente inadmissível, em decisão publicada em maio de 2020. Essa última decisão transitou em julgado em 13 de agosto de 2020, encerrando definitivamente a discussão de mérito.

Com o trânsito em julgado da ação ordinária, no ano de 2010, o crédito foi registrado na contabilidade, porém foi revertido no ano seguinte, em 2011, em atendimento à determinação da Previc, por meio do Ofício nº 4680/2011/CGMC/DIACE/PREVIC. Os efeitos desse ofício foram contestados pelo Nucleos em processo judicial movido em face da Previc, tendo obtido, em primeira instância, decisão favorável determinando que o crédito fosse escriturado na contabilidade, o que ocorreu em agosto de 2014. Essa decisão foi reformada em segunda instância, com perda de eficácia da tutela judicial que embasou o registro contábil, motivo pelo qual o crédito foi integralmente revertido em novembro de 2019.

O processo de liquidação do crédito do Nucleos, em conjunto com outras 6 (seis) entidades, foi distribuído à 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Foi realizada prova pericial, sendo que as partes se manifestaram sobre o laudo pericial, tendo a Abrapp requerido a procedência da liquidação, com a homologação do laudo pelo Juízo. Esse processo encontra-se pendente de julgamento.

Embora as discussões de mérito tenham sido encerradas com o trânsito em julgado da ação rescisória, há questões relevantes levantadas pela União Federal no processo de liquidação do crédito que ainda dependem de decisão e, na opinião dos advogados patronos, podem influenciar na determinação do valor do crédito.

Em uma dessas questões, a União sustenta que as EFPC que não mantiveram a titularidade das OFND até o vencimento não teriam direito ao crédito. O Nucleos se enquadra nessa situação, uma vez que transferiu à União parte significativa dos títulos na aquisição de participações societárias no âmbito do Programa Nacional de Desestatização (PND).

Outro tema relevante defendido pela União diz respeito à correção e aos juros de mora considerados pela Abrapp nos cálculos apresentados nos processos de liquidação, cujos critérios foram posteriormente alterados no julgamento, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, que decidiu pela inconstitucionalidade do art. 1º-F da Lei 9.494/96, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, com potencial de reduzir consideravelmente o valor do crédito.

Considerando essas questões relevantes e visando o encerramento do litígio, que já dura mais de trinta anos, a Abrapp, com base em recomendação dos advogados que representam as EFPC nos processos de liquidação, propôs a celebração de acordo com a União, por meio da Procuradoria Regional da União da 2ª Região.

No âmbito do Nucleos, a matéria foi levada à apreciação do Conselho Deliberativo, que, na sua 334ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/11/2021, aprovou a apresentação de proposta de acordo pela Abrapp à União, visando o recebimento dos créditos apurados pelo assistente técnico, no valor de R\$ 34.464, através de precatório judicial.

Em 23 de novembro de 2021, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da Abrapp, em que foi deliberada pelas entidades associadas a aprovação da proposta de acordo. A proposta foi apresentada pela Abrapp e, seguindo trâmites legais, obteve autorização do Ministério da Economia pela celebração de Acordo Judicial, a fim de encerrar os processos de liquidação/execução decorrentes da ação ordinária relativa às OFND, conforme Despacho do Ministro de Estado da Economia em 24 de março de 2022. Aguarda-se a decisão final para a celebração do Acordo Judicial.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

12 Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios administrados pela Entidade, em 31 de dezembro, estão apresentadas a seguir:

	Consolidado		Plano BD-PBB (12.1)		Planos CD (12.2)
	2021	2020	2021	2020	2021
Benefícios concedidos	2.655.416	2.375.749	2.655.416	2.375.749	-
Benefício definido - programado	2.309.651	2.095.245	2.309.651	2.095.245	-
Benefício definido - não programado	345.765	280.504	345.765	280.504	-
Benefícios a conceder	2.045.375	1.830.603	2.044.980	1.830.603	395
Contribuição definida	512	-	117	-	395
Benefício definido - programado	1.880.004	1.679.560	1.880.004	1.679.560	-
Benefício definido - não programado	164.859	151.043	164.859	151.043	-
	<u>4.700.791</u>	<u>4.206.352</u>	<u>4.700.396</u>	<u>4.206.352</u>	<u>395</u>

12.1 Plano Básico de Benefícios - PBB

As provisões matemáticas, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foram calculadas pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda., conforme Parecer Atuarial emitido em 30 de março de 2022 e 19 de fevereiro de 2021, respectivamente. A posição é como segue:

	2021	2020
Benefícios concedidos	2.655.416	2.375.749
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	2.655.416	2.375.749
Valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos	2.309.651	2.095.245
Valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos	345.765	280.504
Benefícios a conceder	2.044.980	1.830.603
Contribuição definida	117	-
Saldo de contas - parcela participantes	117	-
Benefício definido estruturado em regime de capitalização programado	1.880.004	1.679.560
Valor atual dos benefícios futuros programados	2.573.279	2.291.667
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(414.688)	(367.746)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(278.587)	(244.361)
Benefício definido estruturado em regime de capitalização não programado	164.859	151.043
Valor atual dos benefícios futuros não programados	213.342	194.589
(-) Valor atual das contribuições futuras dos patrocinadores	(25.262)	(22.716)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(23.221)	(20.830)
	<u>4.700.396</u>	<u>4.206.352</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

(a) Premissas atuariais

As principais premissas utilizadas na avaliação atuarial de 2021 e 2020 estão resumidas a seguir:

	2021	2020
Demográficas		
Base de dados	30/06/2021	30/06/2020
Rotatividade (<i>turnover</i>)	Experiência Nucleos 2018	Experiência Nucleos 2018
Composição familiar - Ativos	Experiência Nucleos 2019	Experiência Nucleos 2019
Composição familiar - Aposentados	Família real	Família real
Composição familiar - Pensionistas	Família real	Família real
Econômicas/Financeiras		
Taxa real de juros	5,23% ao ano	5,23% ao ano
Crescimento real de salários	2,01% ao ano	2,01% ao ano
Fator de capacidade dos salários	0,9824	0,9824
Fator de capacidade dos benefícios	0,9824	0,9824
Atualização dos salários	Conforme índice da patrocinadora	Conforme índice da patrocinadora
Atualização dos benefícios	INPC	INPC
Biométricas		
Mortalidade geral	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo
Mortalidade de inválidos	MI-2006, suavizada em 10%, segregada por sexo	MI-2006, suavizada em 10%, segregada por sexo
Entrada em invalidez	TASA-1927	TASA-1927
Auxílio-doença	Experiência Nucleos 2015	Experiência Nucleos 2015

As premissas adotadas na avaliação atuarial de 2021 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 9 de setembro de 2021.

(b) Taxa real de juros (“taxa de juros”)

A taxa de juros é uma das principais premissas para o cálculo atuarial e corresponde à taxa de desconto utilizada para trazer a valor presente (data do balanço) os fluxos futuros dos compromissos com os participantes, líquidos de suas contribuições e das patrocinadoras, e que estão registrados no balanço sob o título de provisões matemáticas.

A Previc divulga anualmente a taxa de juros parâmetro e seus limites que devem ser considerados pela Entidade na definição da taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial, de acordo com a duração do passivo (*duration*) do plano de benefícios e a rentabilidade futura esperada para os seus investimentos.

A duração do passivo (*duration*) corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições sobre esses benefícios.

Para a adoção de determinada taxa real de juros, o Nucleos deve comprovar, por meio de estudo técnico específico, elaborado pelo atuário, que o patrimônio de cobertura do plano de benefícios é capaz de produzir retorno (rentabilidade) compatível com essa taxa, além de demonstrar a convergência com a taxa de equilíbrio dos fluxos do passivo.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Para a avaliação atuarial do exercício de 2021, as taxas parâmetro e seus limites, inferior e superior, foram divulgadas pela Previc, por meio da Portaria Previc nº 228, de 20 de abril de 2021 (exercício de 2020 - Portaria nº 337, de 29 de abril de 2020). A definição da taxa real de juros a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício atual tem por base a *duration* apurada na avaliação atuarial do exercício imediatamente anterior.

Dessa forma, para a avaliação atuarial de 2021, foi adotada a premissa de taxa real de juros de 5,23% ao ano, mesma taxa adotada em 2020, de acordo com o estudo técnico elaborado pelo atuário, considerando a *duration* apurada na avaliação atuarial de 2020, de 16,11 anos (16,13 em 2020 - avaliação atuarial de 2019).

(c) Plano de custeio

Conforme determina a LC 109/2001, o plano de custeio, com periodicidade mínima anual, estabelecerá o nível de contribuições necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

Atendendo a esse comando normativo, com base na avaliação atuarial anual, o atuário propõe o nível de contribuições indispensável ao equilíbrio e à solvência do Plano, que corresponde ao Plano de Custeio, devendo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e implementado pela Entidade.

De acordo com o custo atuarial apurado na avaliação de 2021, foram determinadas pelo atuário as seguintes taxas de contribuição, aplicáveis na vigência do Plano de Custeio de 2022, aqui apresentadas comparativamente ao plano de custeio imediatamente anterior:

		Plano de Custeio de 2022	2021
Participantes Ativos (1)	Percentual geral sobre o Salário de Participação	2,83%	2,83%
	Percentual incidente sobre a parcela do Salário de Participação que excede meio teto do INSS	2,81%	2,81%
	Percentual incidente sobre a parcela do Salário de Participação que excede um teto do INSS	5,70%	5,70%
Participantes Assistidos	Aposentados que recebem Abono de Aposentadoria (2)	8,00%	8,00%
	Aposentados que não recebem Abono de Aposentadoria, Pensionistas e participantes em auxílio-doença (3)	1,20%	1,20%
Participantes optantes pelo BPD	Contribuição destinada ao custeio administrativo - PGA (Taxa Administrativa) (4)	15,00%	15,00%
	Contribuição destinada ao PBB (cobertura do benefício de pensão por morte) (5)	0,45%	0,46%
	Contribuição destinada ao PBB (cobertura do benefício por invalidez) (5)	0,40%	0,43%
Patrocinadoras	Contribuição normal (Ativos) (6)	Paritária à dos participantes	Paritária à dos participantes
	Contribuição normal (Assistidos que recebem Abono de Aposentadoria) (7)	Paritária à dos assistidos	Paritária à dos assistidos

(1) 15% (quinze por cento) das contribuições resultantes da aplicação dos percentuais será destinado ao custeio administrativo.

(2) Aplicada sobre o valor total do benefício, sendo que 15% (quinze por cento) das contribuições resultantes da aplicação do percentual será destinado ao custeio administrativo.

(3) Aplicada sobre o valor total do benefício, inclusive sobre o auxílio-doença, sendo que a contribuição resultante será destinada integralmente ao custeio administrativo. O auxílio-doença é um benefício temporário.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

(4) Aplicada sobre o valor da contribuição hipotética, caso o participante estivesse na condição de participante ativo vinculado à patrocinadora, sendo que a contribuição resultante será destinada integralmente ao custeio administrativo.

(5) Aplicada sobre o Salário de Participação hipotético, caso o participante estivesse na condição de participante ativo vinculado à patrocinadora.

(6) 15% (quinze por cento) da contribuição total vertida será destinado ao custeio administrativo.

(7) A patrocinadora não verterá contribuição paritária à contribuição dos assistidos destinada ao custeio administrativo. A contribuição paritária da patrocinadora está limitada à contribuição dos assistidos destinada ao custeio de benefícios do Plano, correspondente à taxa líquida de 6,80% do valor total do benefício.

De acordo com o Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, a paridade contributiva entre patrocinadoras e participantes ativos é integral, ou seja, alcança as contribuições destinadas à formação das reservas e ao custeio administrativo. Já em relação aos assistidos, a paridade contributiva está limitada à contribuição destinada ao custeio de benefícios do Plano (6,80% sobre o valor total do benefício). A verificação da paridade contributiva estabelecida no Plano de Custeio será realizada mensalmente e na sua vigência, em conformidade com as normas internas do Nucleos.

O custo total estimado para as patrocinadoras, na vigência do Plano de Custeio, obtido a partir do montante de contribuição dos participantes, calculada individualmente, considerando-se os salários de participação na data da avaliação atuarial, é representado pelas seguintes taxas (taxas médias):

Descrição	Taxa de Contribuição (%)	
	2022	2021
Patrocinadoras	10,60	10,47
Custo normal - participantes ativos (*)	7,62	7,47
Custo normal - participantes assistidos (*)	2,98	3,00

(*) Sujeito à verificação da paridade contributiva na forma do Plano de Custeio.

O Plano de Custeio de 2022 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos em 10 de fevereiro de 2022 e tem vigência no período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

O Plano de Custeio de 2021 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 11 de fevereiro de 2021 e tem vigência no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022. Até o fechamento destas notas explicativas, foi cumprido regularmente pelas patrocinadoras, participantes e assistidos. A paridade contributiva, na forma do plano de custeio, foi verificada por cada patrocinadora e os eventuais ajustes (excesso ou insuficiência de contribuições) foram realizados no momento do aporte dos valores devidos ao Nucleos, procedimento este conferido e validado pelo Nucleos.

12.2 Planos de contribuição definida (CD)

O saldo acumulado de recursos nos planos de benefícios de contribuição definida (Planos CD), em 31 de dezembro de 2021, é apresentado a seguir:

	2021		
	CD-INB	CD-Eletronuclear	CD-Nuclep
Benefícios a conceder			
Contribuição definida			
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)	69	76	45
Saldo de contas - parcela participantes	73	82	50
	<u>142</u>	<u>158</u>	<u>95</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

13 Equilíbrio técnico

13.1 Plano Básico de Benefícios - PBB

O resultado acumulado do PBB, apresenta a seguinte evolução em cada exercício:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Superávit/(Déficit) acumulado - início do exercício	(64.295)	277.677
Resultado do exercício [déficit]	(784.306)	(341.972)
Déficit acumulado - final do exercício	<u>(848.601)</u>	<u>(64.295)</u>

O exercício encerrado em 31 de dezembro 2021 apresentou déficit no período de R\$ 784.306 e déficit acumulado de R\$ 848.601, equivalente a 18,05% das provisões matemáticas (R\$ 64.295 em 2020, equivalente a 1,53% das provisões matemáticas).

O déficit tem origem em situação conjuntural, em um cenário econômico fortemente afetado pela crise mundial da pandemia da Covid-19 e seus reflexos sobre a economia, com inflação excessiva e desvalorização nos ativos financeiros, principalmente, de renda fixa e renda variável.

Os impactos negativos desse cenário nos investimentos e compromissos do Plano foram determinantes para o déficit apurado no exercício e aumento do déficit acumulado, tanto pela desvalorização dos ativos financeiros, com rentabilidade negativa de 5,91% (meta atuarial de 15,92% - INPC + 5,23% a.a.), como no aumento das provisões matemáticas, em virtude da alta inflação registrada no exercício (INPC - 10,16% em 2021; 5,45% em 2020).

Embora seja conjuntural, o déficit excede o limite de solvência estabelecido pela Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, havendo, portanto, conforme legislação vigente, a obrigatoriedade de elaboração, ao longo do exercício de 2022, de plano de equacionamento do déficit excedente, para vigorar a partir de 2023.

O limite tolerável de déficit (solvência) para o exercício de 2021 é de R\$ 559.300, correspondente a 11,8993% das provisões matemáticas de benefício definido. Assim, o déficit excedente monta a R\$ 289.301.

O limite é apurado em função da duração do passivo (duration), pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática (benefício definido). A *duration* do PBB apurada na avaliação atuarial de 2021 foi de 15,8993 anos.

14 Fundos

Os fundos constituídos apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Fundos administrativos (14.1)	<u>15.395</u>	<u>14.201</u>
Fundo administrativo com participação dos planos	15.026	14.201
Fundo administrativo compartilhado	369	-
Fundos para garantia das operações com participantes (14.2)	<u>4.231</u>	<u>4.704</u>
	<u>19.626</u>	<u>18.905</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

14.1 Fundos administrativos

O fundo administrativo foi constituído ou revertido pelo resultado (excedente ou insuficiência) apurado na gestão administrativa e o saldo disponível tem por finalidade suprir eventuais necessidades de cobertura de despesas na manutenção das atividades administrativas do Instituto ou em gastos específicos, em conformidade com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

Os recursos são aplicados em investimentos de renda fixa de baixo risco, em conformidade com a Política de Investimentos do PGA, e os respectivos rendimentos foram contabilizados mensalmente e incorporados ao patrimônio do fundo.

No exercício de 2021 foram destinados recursos, no valor de R\$ 400, para a constituição de fundo administrativo compartilhado, aprovado pelas patrocinadoras e pelo Conselho Deliberativo do Nucleos, em conformidade com o Regulamento do PGA e a Resolução CNPC nº 43/2021, destinado ao custeio de gastos na preparação da Entidade para o funcionamento dos Planos CD, assim como em gastos parciais após o início de funcionamento desses planos. No mesmo exercício, o fundo recebeu rendimentos de R\$ 2 e foram utilizados R\$ 33 para complemento dos recursos necessários ao custeio de despesas dos Planos CD. Os recursos utilizados serão devolvidos ao fundo administrativo tão logo os Planos CD disponham de recursos suficientes para a manutenção do custeio mensal.

14.2 Fundos para garantia das operações com participantes

Referem-se a fundos constituídos para a cobertura de perdas na carteira de empréstimos, na ocorrência de morte ou inadimplência dos participantes mutuários. O saldo é composto pelo Fundo de Quitação por Morte (FQM) e pelo Fundo de Quitação por Inadimplência (FQI).

O FQM tem por objetivo a quitação de saldos devedores de empréstimo de mutuários que venham a falecer e o FQI em por finalidade a quitação de saldos devedores de empréstimo de mutuários inadimplentes.

Os fundos são formados com recursos provenientes de taxas cobradas sobre os empréstimos e são utilizados na forma e condições estabelecidas em regulamento próprio. Os recursos estão aplicados em investimentos de renda fixa de baixo risco e os respectivos rendimentos contabilizados e incorporados mensalmente ao patrimônio desses fundos.

15 Ajustes e eliminações de consolidação

Os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das demonstrações contábeis são referentes a valores a receber e a pagar entre os planos e PGA e à participação do PBB no PGA e no Fundo Administrativo do PGA. A posição em 31 de dezembro está demonstrada a seguir:

	2021				
Descrição	PBB	Planos CD	PGA	Ajustes/ (i) Eliminações	Consolidado
Ativo	3.880.898	395	18.914	(15.840)	3.884.367
Disponível	41	-	14	-	55
Realizável	3.880.857	395	18.251	(15.840)	3.883.663
Gestão previdencial	443.999	-	-	-	443.999
Gestão administrativa	15.026	-	2.669	(15.840)	1.855
Investimentos	3.421.832	395	15.582	-	3.437.809
Imobilizado e intangível	-	-	649	-	649
Passivo	3.880.898	395	18.914	(15.840)	3.884.367
Exigível operacional	8.623	-	3.475	(814)	11.284
Exigível contingencial	1.223	-	44	-	1.267
Patrimônio social	3.871.052	395	15.395	(15.026)	3.871.816

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Descrição	2021				
	PBB	Planos CD	PGA	Ajustes/ (i) Eliminações	Consolidado
Patrimônio de cobertura do plano	3.851.795	395	-	-	3.852.190
Provisões matemáticas	4.700.396	395	-	-	4.700.791
Equilíbrio técnico	(848.601)	-	-	-	(848.601)
Fundos	19.257	-	15.395	(15.026)	19.626
Fundos administrativos	15.026	-	15.395	(15.026)	15.395
Fundos para garantia das operações com participantes	4.231	-	-	-	4.231

(i) Fundo administrativo no PBB (R\$ 15.026) e contas a receber no PGA e a pagar no PBB, referente custeio administrativo (R\$ 814).

Descrição	2020			
	PBB	PGA	Ajustes / Eliminações	Consolidado
Ativo	4.168.443	16.681	(14.201)	4.170.923
Disponível	32	3	-	35
Realizável	4.168.411	15.725	(14.201)	4.169.935
Gestão previdencial	416.966	-	-	416.966
Gestão administrativa	14.201	1.145	(14.201)	1.145
Investimentos	3.737.244	14.580	-	3.751.824
Imobilizado e intangível	-	953	-	953
Passivo	4.168.443	16.681	(14.201)	4.170.923
Exigível operacional	6.490	2.440	-	8.930
Exigível contingencial	991	40	-	1.031
Patrimônio social	4.160.962	14.201	(14.201)	4.160.962
Patrimônio de cobertura do plano	4.142.057	-	-	4.142.057
Provisões matemáticas	4.206.352	-	-	4.206.352
Equilíbrio técnico	(64.295)	-	-	(64.295)
Fundos	18.905	14.201	(14.201)	18.905
Fundos administrativos	14.201	14.201	(14.201)	14.201
Fundos para garantia das operações com participantes	4.704	-	-	4.704

16 Resultados

16.1 Gestão previdencial

(a) Plano Básico de Benefícios - PBB

O resultado realizado em cada exercício é apresentado a seguir:

	2021	2020
Adições	163.771	137.266
Contribuições previdenciais	96.035	92.431
Patrocinadoras	44.454	42.792
Participantes ativos	36.841	35.596
Participantes assistidos	14.433	13.452
Participantes autopatrocinados	293	574
Participantes em BPD	14	17
Remuneração das contribuições em atraso	13	5

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Remuneração das contribuições contratadas	67.494	44.821
INB	31.119	20.069
Nuclep	36.375	24.752
Portabilidade	228	-
Outras adições	1	9
Deduções	<u>(202.640)</u>	<u>(187.311)</u>
Benefícios de prestação continuada	<u>(200.917)</u>	<u>(183.834)</u>
Aposentadoria programada	(168.077)	(156.744)
Invalidez	(6.053)	(5.451)
Pensão por morte	(19.369)	(16.140)
Auxílio-doença	(7.418)	(5.499)
Institutos	<u>(1.722)</u>	<u>(3.477)</u>
Resgate	(916)	(2.952)
Reserva não paga (i)	(806)	(525)
Provisão para perdas estimadas	(1)	-
Constituição de contingências	<u>(224)</u>	<u>(68)</u>
Custeio administrativo previdencial	<u>(13.055)</u>	<u>(12.569)</u>
Resultado dos investimentos	<u>(238.114)</u>	161.079
Constituição das provisões matemáticas	<u>(494.044)</u>	<u>(440.369)</u>
Resultado do exercício (déficit)	<u>(784.306)</u>	<u>(341.972)</u>

(i) Refere-se a contribuições não resgatadas de participantes com inscrição cancelada no plano de benefícios, na forma do Regulamento, registradas em cada exercício.

(b) Planos de contribuição definida (CD)

	<u>CD-INB</u>	<u>CD-Eletronuclear</u>	<u>CD-Nuclep</u>
Contribuições previdenciais	145	162	98
Contribuição básica - Patrocinador	70	78	46
Contribuição básica - Participante	74	80	52
Contribuição adicional - Participante	1	4	-
Custeio administrativo previdencial	<u>(4)</u>	<u>(5)</u>	<u>(3)</u>
Resultado líquido dos investimentos	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>-</u>
Acréscimo patrimonial (saldo de contas)	<u>142</u>	<u>158</u>	<u>95</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

O resultado do exercício corresponde ao patrimônio acumulado pelo ingresso de contribuições dos participantes e patrocinadores, atualizadas pelo retorno líquido dos investimentos.

16.2 Gestão administrativa

O resultado da gestão administrativa, em cada exercício, é apresentado como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receitas	17.989	16.868
Custeio administrativo previdencial	13.067	12.569
Custeio administrativo dos investimentos	4.755	4.236
Taxa de administração de empréstimos	45	62
Receitas diretas/outras receitas	122	1
Despesas	<u>(17.452)</u>	<u>(16.715)</u>
Administração dos planos previdenciais	<u>(17.434)</u>	<u>(16.715)</u>
Pessoal e encargos	(12.137)	(11.602)
Treinamentos/congressos e seminários	(68)	(34)
Viagens e estadias	(1)	(20)
Serviços de terceiros	(2.782)	(2.656)
Despesas gerais	(999)	(1.021)
Depreciação/amortização	(304)	(302)
Tributos	(1.143)	(1.080)
Despesas com fomento (i)	<u>(18)</u>	<u>-</u>
Constituição de contingências	<u>(4)</u>	<u>(2)</u>
Resultado dos investimentos do PGA	<u>661</u>	<u>380</u>
Constituição do fundo administrativo	<u>1.194</u>	<u>531</u>

(i) Despesas específicas na implantação dos Planos CD.

16.3 Investimentos

O resultado dos investimentos em cada exercício, posição consolidada, é apresentado como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Rendas/variações líquidas	<u>(233.116)</u>	<u>166.180</u>
Ativo financeiro de crédito privado	(22)	(248)
Fundos de investimentos	<u>(230.198)</u>	<u>167.698</u>
Renda fixa	(43.179)	85.040
Ações	(171.867)	41.724
Multimercado	44.104	29.310
Participações	(59.256)	11.624
Investimentos em imóveis	<u>(5.270)</u>	<u>(2.811)</u>
Aluguel e renda - líquido dos custos	322	(333)
Resultado de reavaliação (perda)	(5.592)	(2.478)
Operações com participantes (empréstimos)	2.905	2.265
Outros realizáveis/obrigações	(531)	(724)

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2021	2020
Constituição de contingências	(8)	-
Custeio administrativo dos investimentos	(4.800)	(4.298)
Reversão/(constituição) de fundos p/ garantia de empréstimos	473	(423)
Resultado dos investimentos (Consolidado)	<u>(237.451)</u>	<u>161.459</u>
Resultado dos investimentos por Plano		
Plano Básico de Benefícios - PBB	(238.114)	161.079
Plano CD-INB	1	-
Plano CD-Eletronuclear	1	-
Plano CD-Nuclep (i)	-	-
Plano de Gestão Administrativa - PGA	661	380

(i) Resultado positivo, mas inferior a mil reais, padrão de apresentação das demonstrações contábeis.

17 Partes relacionadas - patrocinadoras

As transações com as patrocinadoras estão relacionadas aos Convênio de Adesão e ao patrocínio dos planos de benefícios administrados pela Entidade, além de convênios firmados para descontos em folha de benefícios. Essas operações envolvem o recebimento de contribuições estabelecidas no plano de custeio atuarial e administrativo, o repasse de consignação de empréstimos de participantes empregados, o repasse de valores descontados em folha de benefícios e o recebimento de contribuições em atraso contratadas (contratos de dívida). Os saldos a receber estão totalizados e apresentados a seguir:

	2021	2020
Contribuições normais (6.1) *	<u>6.262</u>	<u>6.367</u>
INB	1.811	2.094
Eletronuclear	3.156	2.950
Nuclep	1.295	1.323
Contribuições em atraso contratadas (6.2)	<u>437.658</u>	<u>410.470</u>
INB	196.430	184.666
Nuclep	241.228	225.804
Imóvel locado a patrocinador	<u>30</u>	<u>-</u>
INB	30	-
Total de recebíveis	<u><u>443.950</u></u>	<u><u>416.837</u></u>
Ativo total do Plano Básico de Benefícios - PBB	<u>3.880.898</u>	<u>4.168.443</u>
% Recebíveis s/ Ativo total do PBB	<u>11,44%</u>	<u>10,00%</u>

*Contribuições do patrocinador e contribuições descontadas dos participantes.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Em relação às obrigações (contas a pagar), o Nucleos reembolsa mensalmente os custos de pessoal cedido, referentes aos membros da Diretoria Executiva. O saldo a pagar em 31 de dezembro de 2021, registrado no PGA, monta a R\$ 56, sendo INB R\$ 23 e Nuclep R\$ 33 (R\$ 60 em 2020, sendo INB R\$ 27 e Nuclep R\$ 33). Além disso, em 31 de dezembro de 2021, há saldo atualizado de R\$ 245 em conta do exigível operacional de investimentos em imóveis (PBB), referente depósito recebido da patrocinadora INB em garantia pela locação de imóvel (depósito caução).

Não há transações com ativos financeiros de emissão das patrocinadoras (investimentos), assim como não há saldos de transações referentes aos Planos CD.

18 Custeio administrativo

A Entidade adota a taxa de administração para o custeio das despesas administrativas, cujo limite é de 1% dos recursos garantidores dos planos de benefícios no final do exercício a que se referem, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo, nos termos da Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009.

Os recursos garantidores do plano de benefícios são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, conforme Resolução CMN nº 4.661/2018.

O custeio da estrutura administrativa da Entidade é realizado com recursos das fontes de custeio definidas no Regulamento do PGA e no Orçamento Anual, quais sejam: (i) contribuições aportadas por patrocinadores e participantes ativos e assistidos destinadas ao custeio administrativo (taxa de carregamento); (ii) receitas administrativas registradas diretamente no PGA; (iii) recursos do resultado dos investimentos dos planos de benefícios (taxa de administração); e (iv) fundos administrativos.

No caso do Plano Básico de Benefícios - PBB, o custeio administrativo previdencial (recursos da aplicação de taxa de carregamento) corresponde a 15% das contribuições vertidas por patrocinadores e participantes ativos e 1,2% do benefício pago aos assistidos, conforme definido no plano de custeio elaborado pelo atuário e aprovado pelo Instituto. O custeio administrativo dos investimentos complementa os recursos necessários para a cobertura das despesas administrativas mensais alocados no PBB.

Para os Planos CD, foi estabelecida taxa de carregamento de 3% (aplicada sobre as contribuições recebidas) e taxa de administração de 0,5% ao ano (aplicada sobre os recursos garantidores) para a transferência de recursos destinados ao custeio administrativo das despesas alocadas nesses planos.

O montante de recursos transferidos dos planos de benefícios para o PGA forma o custeio administrativo total que é utilizado na verificação do limite anual de custeio (taxa de administração de que trata a Resolução CGPC nº 29/2009).

As receitas administrativas diretas e outras receitas administrativas do PGA foram consideradas na apuração do limite anual.

No quadro a seguir apresentamos a relação percentual entre o custeio administrativo e as despesas administrativas com os recursos garantidores dos planos de benefícios e com o Ativo total do Instituto.

Descrição	2021	2020
Percentual em relação aos recursos garantidores		
Custeio administrativo	0,52%	0,45%
Despesas administrativas	0,51%	0,45%
Percentual em relação ao ativo total		

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Descrição	2021	2020
Custeio administrativo	0,46%	0,40%
Despesas administrativas	0,45%	0,40%
Custeio administrativo total	17.867	16.867
Despesas administrativas totais	17.452	16.715
Recursos garantidores dos planos de benefícios	3.421.658	3.736.941
Ativo total do Nucleos	3.884.367	4.170.923

A diferença entre o custeio e as despesas administrativas refere-se à cobertura das contingências e à constituição do fundo administrativo.

As despesas administrativas registradas no plano de gestão administrativa, que até 31 de dezembro de 2020 eram segregadas pela origem da administração (previdencial ou de investimentos), passaram a ser registradas de forma consolidada, como despesas de administração dos planos previdenciais.

A despesas administrativas específicas, identificáveis, foram alocadas diretamente no plano de benefícios demandante e as despesas administrativas comuns foram rateadas e alocadas nos planos de benefícios com base na posição dos recursos garantidores ao final de cada mês, observando-se as disposições do Regulamento do PGA.

* * *

Armindo D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04

Certificate Of Completion

Envelope Id: 612B56A219334E46BE568DAE6DABFFB3	Status: Completed
Subject: Please DocuSign: NUCLEOS21.DEZ_vfinal.pdf	
Source Envelope:	
Document Pages: 65	Signatures: 1
Certificate Pages: 2	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	Nayara Klopper
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
	São Paulo, SP 05001-100
	nayara.klopper@pwc.com
	IP Address: 201.56.164.188

Record Tracking

Status: Original	Holder: Nayara Klopper	Location: DocuSign
30 March 2022 18:27	nayara.klopper@pwc.com	
Status: Original	Holder: CEDOC Brasil	Location: DocuSign
30 March 2022 19:04	BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	

Signer Events

Anibal Manoel Gonçalves de Oliveira
 anibal.oliveira@pwc.com
 PwC BR
 Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate
Signature Provider Details:
 Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC SERASA RFB v5
Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

Signature

DocuSigned by:

 608F93319949483...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 34.100.9.250

Timestamp

Sent: 30 March 2022 | 18:28
 Viewed: 30 March 2022 | 18:59
 Signed: 30 March 2022 | 19:04

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Nayara Klopper
 nayara.klopper@pwc.com
 Security Level: Email, Account Authentication (None)
Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

COPIED

Sent: 30 March 2022 | 19:04
 Viewed: 30 March 2022 | 19:04
 Signed: 30 March 2022 | 19:04

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	30 March 2022 18:28
---------------	------------------	-----------------------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Certified Delivered	Security Checked	30 March 2022 18:59
Signing Complete	Security Checked	30 March 2022 19:04
Completed	Security Checked	30 March 2022 19:04

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------